



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**LEI Nº 3.294 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

***Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Santa Helena, revoga a Lei Municipal nº 1.997 de 29 de dezembro de 2009, a Lei Municipal nº 2.146 de 21 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2.515 de 23 de dezembro de 2016, a Lei Municipal nº 2.626 de julho de 2018, e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

## **L E I**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA INSTITUIÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

**Art. 1º** Esta Lei, com fundamento na Constituição Federal, em especial no que estabelecem os seus artigos 30 e 182, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e na Lei Orgânica do Município de Santa Helena, institui o Plano Diretor Municipal e estabelece os princípios básicos, as diretrizes, as normas e os instrumentos para sua implantação.

**Art. 2º** O Plano Diretor, nos termos das leis que o compõem, aplica-se a toda a extensão territorial do Município de Santa Helena, devendo ser implantado e interpretado em articulação com as diretrizes de desenvolvimento regional, definidas pelo Estado do Paraná.

**Art. 3º** O Plano Diretor de Santa Helena é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município e integra o processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 4º** É parte integrante da Revisão do Plano Diretor do Município de Santa Helena o documento resultante de sua elaboração, contendo:

- I - Mobilização;
- II - Análise Temática Integrada – partes 1, 2 e 3;
- III - Diretrizes e Propostas;
- IV - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor Municipal;
- V - Relatório de Atividades.

**Art. 5º** Integram o Plano Diretor as seguintes leis:

- I - Lei do Perímetro Urbano;
- II - Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- III - Lei do Parcelamento do Solo Urbano;
- IV - Lei do Sistema Viário;
- V - Lei do Código de Obras;
- VI - Lei do Código de Posturas.

**Art. 6º** O Plano Diretor, composto por toda a legislação básica definida no artigo anterior, deverá ser revisado e atualizado em um prazo máximo de 10 (dez) anos.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 7º** São objetivos da Revisão do Plano Diretor do Município de Santa Helena:

- I - Ordenar o desenvolvimento municipal, em seus aspectos físico-ambiental, econômico, social, cultural e administrativo, de forma a promover o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis e garantir o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
- II - Promover a gestão democrática da cidade por meio da participação popular;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**III - Promover a justa distribuição espacial da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais;**

**IV - Ordenar e controlar o uso do solo municipal e urbano, visando o interesse coletivo;**

**V - Promover a inclusão social e a acessibilidade universal;**

**VI - Garantir a isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendendo o interesse social;**

**VII - Favorecer a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico municipal, considerando os três setores da economia;**

**VIII - Promover a transformação digital do Município, tornando-o mais inovador, atrativo e resiliente;**

**IX - Cumprir, no que cabe ao Município, com os Objetivos e Metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas na Agenda 2030.**

**X - Cumprir com o termo de adesão do programa cidades sustentáveis.**

## **CAPÍTULO III**

### **DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA**

**Art. 8º** A função social da cidade é caracterizada pelo pleno exercício de todos os direitos à cidade, a qual será garantida pelo:

**I - Seguimento das diretrizes de desenvolvimento do Município de Santa Helena e sua articulação com o seu contexto metropolitano e regional;**

**II - Priorização de programas, planos e projetos para cidadãos que se encontrem em situações de risco, vulneráveis e desfavorecidas;**

**III - Aplicação de instrumentos urbanísticos e controle público sobre o uso e ocupação do espaço público;**

**IV - Promoção da qualidade de vida e do ambiente;**

**V - Diversificação, cooperação entre os diversos setores visando promover maior atratividade e desenvolvimento municipal;**

**VI - Integração de ações públicas e privadas;**

**VII - Gestão democrática participativa e descentralizada.**



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 9º** A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

**Parágrafo único.** O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

**Art. 10.** O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Público, segundo os critérios estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**Parágrafo único.** Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

**Art. 11.** Integrarão o Plano Diretor do Município de Santa Helena outras leis e decretos, desde que, cumulativamente:

I - Abordem matéria relativa às ações de planejamento municipal ao desenvolvimento urbano;

II - Apresentem as ligações existentes e a compatibilidade entre seus dispositivos e os do Plano Diretor, fazendo remissão aos artigos das demais leis, quando for o caso;

III - Integrem o conjunto de leis que compõem o Plano Diretor do Município de Santa Helena.

## CAPÍTULO IV DO MEIO AMBIENTE

**Art. 12.** O Município de Santa Helena afirma o compromisso com a preservação das suas florestas e demais formas de vegetação nativa, bem como da



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

biodiversidade, do solo, dos recursos hídricos e da integridade do sistema climático, para o bem-estar das gerações presentes e futuras, em consonância com a legislação ambiental federal e estadual.

**Art. 13.** Deverão ser preservadas as Áreas de Preservação Permanente (APP), Áreas de Reserva Legal (ARL) e outras Unidades de Conservação instituídas.

**Art. 14.** As Áreas de Preservação Permanente (APP) em área urbana ou rural devem seguir o disposto no Código Florestal, Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e suas alterações.

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

#### SEÇÃO I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 15.** Em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, são Diretrizes para o desenvolvimento sustentável de Santa Helena:

- I - erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares;
- II - acabar a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- III - assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- IV - assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade e promover continuidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- V - eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas;
- VI - assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**VII -** promover melhorias nas redes de abastecimentos de água dos distritos e comunidades rurais;

**VIII -** expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis;

**IX -** promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas;

**X -** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

**XI -** adotar políticas de proteção social e alcançar progressivamente uma maior igualdade;

**XII -** garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível;

**XIII -** proporcionar o acesso a espaços públicos e sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos;

**XIV -** aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e as capacidades para o planejamento e gestão;

**XV -** fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural;

**XVI -** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

**XVII -** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

**XVIII -** criar políticas públicas que favoreçam a condição dos animais de rua;

**XIX -** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

**XX -** implantar Sistema de Gestão e Acompanhamento do Plano Diretor Municipal.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**§ 1º** A consecução dos objetivos do Plano Diretor do Município de Santa Helena dar-se-á com base na implementação de políticas setoriais integradas, visando ordenar a expansão e o desenvolvimento sustentável do Município.

**§ 2º** As diretrizes e suas propostas específicas constam no documento “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”, parte integrante dessa Revisão do Plano Diretor.

## **SEÇÃO II DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**Art. 16.** Quanto ao uso e ocupação do solo do Município de Santa Helena, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

**I** - ordenar e orientar o uso e a ocupação do solo, visando consolidar os núcleos urbanos distritais e estimular a ocupação prioritária de vazios urbanos e as áreas de expansão na sede municipal;

**II** - delimitar e regulamentar o uso industrial de modo a promover o fortalecimento do setor secundário no município em locais adequados nos quesitos: logística, disponibilidade de infraestrutura e legislação ambiental;

**III** - garantir a salubridade das ocupações urbanas, evitando a sua proximidade às áreas geradoras de incomodidades;

**IV** - universalizar o acesso digno à moradia.

## **SEÇÃO III DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Art. 17.** Quanto ao desenvolvimento econômico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

**I** - fortalecer as atividades produtoras de grãos e pecuária, com vistas à formação de um complexo transformador de proteínas vegetais em carnes;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**II** - implementar o plano de desenvolvimento econômico municipal em Santa Helena;

**III** - estudar a viabilidade de implantação de um polo industrial ligado ao lago de Itaipu como: barcos, acessórios de navegação e de esportes náuticos;

**IV** - capacitar empreendedores e fortalecer o empreendedorismo;

**V** - criar linhas de financiamento para as atividades de comércio e serviços utilizando os recursos do fundo de desenvolvimento do município;

**VI** - implementar programas de incentivos fiscais e subsídios para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento, tecnologia e inovação.

**VII** - realizar parcerias entre as indústrias e instituições de ensino, a fim de gerar estágios, projetos de pesquisa e acesso a recursos acadêmicos.

## **SEÇÃO IV DO TURISMO**

**Art. 18.** Quanto ao turismo, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

**I** - manter os incentivos para realização de atividades turísticas nos Balneários Municipais de Santa Helena;

**II** - divulgar periodicamente, nos meios de comunicação e redes sociais, as atividades turísticas no Município;

**III** - implementar um sistema de identificação visual de informações sobre os locais de turismo;

**IV** - elaborar um Plano de Turismo para Santa Helena.

## **SEÇÃO V DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSISTENCIAIS**

**Art. 19.** Em relação aos serviços públicos e assistenciais, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

**I** - quanto ao serviço de educação:



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

a) garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados;

b) assegurar a igualdade de acesso para todos à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;

c) modernizar as escolas municipais com equipamentos multimídia;

d) estruturar uma instituição para atender as demandas das políticas educacionais em atendimento a educação em tempo integral;

e) construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas pra crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero;

f) assegurar a igualdade de acesso para todos à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;

g) implementar novas instituições de ensino.

## II -quanto ao serviço de saúde:

a) garantir a manutenção frequente dos edifícios de saúde, garantindo seu funcionamento;

b) realizar a cobertura da área externa nos equipamentos de saúde;

c) implementar serviços de atendimento domiciliar para acamados e pessoas com mobilidade reduzida;

d) implementar a Instituição de Longa permanência para idosos, residência inclusiva (adultos incapazes) e centro dia;

e) implementar sistema digital e georreferenciado na Gestão de Saúde da Família para obtenção de informações precisas sobre as Unidades de Atenção Primária em Saúde (UAPS), automatizar processos e elevar a eficiência e resolutividade dos procedimentos;

f) assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados para o exercício das atividades de assistência social.

## III - quanto à segurança pública:

a) viabilizar o patrulhamento municipal em toda a extensão do Município, incluindo as áreas rurais;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

- b) monitorar os principais cemitérios municipais com câmeras de vigilância;**
- c) criar a Guarda Municipal de Santa Helena;**
- d) Implementar Centro Integrado de Comando (CEIC), o qual será o polo de monitoramento operação da cidade.**

## **IV - quanto ao sistema viário e mobilidade urbana:**

- a) adequar as calçadas em concordância com a NBR de acessibilidade vigente;**
- b) elaborar e implementar um Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Santa Helena;**
- c) manter a implantação e manutenção de ciclovias e ciclofaixas, incentivando a utilização de bicicleta como meio de transporte e proporcionando maior segurança aos ciclistas;**
- d) construir ciclovias de conexão entre os outros perímetros urbanos de Santa Helena, em especial, entre Vila Celeste, Esquina Céu Azul e Ponte Queimada;**
- e) garantir a continuidade do traçado das vias existentes, principalmente nas áreas de expansão urbana.**

## **V - quanto aos serviços de esporte e lazer:**

- a) realizar manutenções e reforma nos Ginásios de esportes em Santa Helena, adequando à NBR de acessibilidade vigente.**
- b) realizar eventos esportivos abertos ao público nas áreas verdes e praças;**
- c) Realizar limpeza e manutenção constante nas áreas verdes, visando proporcionar um ambiente mais limpo, seguro e atrativo para a população.**

## **VI - quanto aos serviços assistenciais:**

- a) garantir a manutenção dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social;**



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

b) incentivar os projetos e ações municipais da Secretaria de Assistência Social, assim como a implementação de oficinas e aulas com as crianças assistidas pelo CRAS;

c) executar as ações estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social.

## VII - quanto ao patrimônio histórico e cultural:

a) elaborar e implantar o Plano Municipal de Cultura;

b) estabelecer estratégias de conservação dos patrimônios culturais urbanos e reabilitação deles;

c) fomentar a cultura local, divulgando costumes, sabores e fazeres tradicionais, desta forma oportunizando geração de trabalho e renda (Economia Criativa).

## VIII - quanto à estrutura organizacional, institucional e administrativa:

a) contratar empresa especializada para a atualização do Cadastro imobiliário e da Planta Genérica de Valores do Município, promovendo um aumento gradativo e justo no IPTU;

b) promover a participação dos servidores públicos em cursos de capacitação, palestras, feiras e congressos, de forma a possibilitar sua capacitação;

c) modernizar e informatizar a administração pública municipal;

d) fortalecer o setor tributário visando ao aumento da arrecadação própria do Município;

e) fortalecer as finanças municipais através da revisão, consolidação e atualização do sistema tributário de Santa Helena;

f) buscar alternativas aos royalties de Itaipú.

## CAPÍTULO VI

### DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 20.** O Município de Santa Helena adotará para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano, os instrumentos de política de desenvolvimento municipal previstos no Artigo 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, sem prejuízo de outros instrumentos de política urbana.

## **CAPÍTULO VII DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

**Art. 21.** Dentre outros instrumentos de planejamento, serão utilizados para os fins deste Plano Diretor, os seguintes instrumentos:

- I - Plano Plurianual;
- II - Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- III - Macrozoneamento e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
- IV - Diretrizes para Parcelamento do Solo;
- V - Código de Obras e Posturas;
- VI - Planos de Desenvolvimento Econômico e Social;
- VII - Planos, Programas e Projetos Setoriais;
- VIII - Programas e Projetos Especiais de Urbanização;
- IX - Sistema Municipal de Áreas Verdes e Unidades de Conservação.

## **SEÇÃO I DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 22.** O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal, tanto a área urbana como a rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.

**Art. 23.** Consideram-se as macrozonas municipais as áreas delimitadas no Anexo I da presente Lei:

- I - Macrozona Urbana;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

- II - Macrozona de Preservação Permanente;
- III - Macrozona de Amortecimento;
- IV - Macrozona de Desenvolvimento Industrial e Logístico;
- V - Macrozona de Interesse Turístico;
- VI - Macrozona Rural e Produtiva.

**Art. 24.** A Macrozona Urbana compreende as áreas dentro dos perímetros urbanos, destinadas a moradias, trabalho, comércio, serviço e lazer, ficando proibida a pulverização de agrotóxicos.

**Art. 25.** A Macrozona de Preservação Permanente compreende as Áreas de Preservação Permanente (APP) dos cursos d'água, caracterizada pela presença de matas ciliares, e remanescentes de cobertura vegetal nativa, obedecendo às exigências do Código Florestal vigente em especial às:

- I - preservação das margens do Lago de Itaipu, dos fundos de vale, das margens dos rios, nascentes ou qualquer curso de água de acordo com o Código Florestal;
- II - fiscalização intensiva para evitar ocupações e pisoteio de animais que contribuem para a supressão da mata ciliar e impermeabilização das margens dos rios;
- III - manutenção do regime e da qualidade hídrica.

**Art. 26.** A Macrozona de Amortecimento corresponde à faixa com distância de 250m (duzentos e cinquenta metros) ao redor dos perímetros urbanos, delimitadas com o objetivo de evitar a implantação de atividades incompatíveis com a proximidade de áreas urbanizadas e com alta concentração populacional, obedecendo as seguintes diretrizes:

- I - proibição do uso de agrotóxicos e atividades geradoras de odores indesejados, tais como criação de animais de modo confinado;
- II - proibição de atividades industriais de alto impacto ambiental, incompatíveis com o adensamento populacional.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 27.** A Macrozona de Desenvolvimento Industrial e Logístico corresponde à faixa com distância de 400m (quatrocentos metros) de cada lado da PR-488 e a área do Porto Internacional de Santa Helena, com as seguintes diretrizes:

- I - atração à instalação de indústrias de grande porte;
- II - segregação das indústrias de alto impacto da área urbana consolidada;
- III - aproveitamento de seu potencial estratégico-regional, assegurando para tanto, áreas de expansão para o crescimento do porto;
- IV - incentivo à instalação de usos voltados ao atendimento portuário, de forma ordenada, a fim de evitar conflitos com a área urbana consolidada.

**Art. 28.** A Macrozona de Interesse Turístico corresponde às áreas destinadas ao uso turístico.

**Parágrafo único.** Integram a Macrozona de Interesse Turístico:

- I - o Morro do Cristo Esplendor;
- II - o Balneário Turístico de Santa Helena;
- III - o Morro dos Sete Pecados;
- IV - o Memorial Coluna Prestes, a ponte queimada.

**Art. 29.** A Macrozona Rural e Produtiva corresponde ao território apto ao desenvolvimento e incentivo à agricultura familiar, atividades agrossilvipastoril (agricultura, pecuária, silvicultura e agroindústria), sendo permitidas atividades complementares à produção rural como: habitação, equipamentos comunitários, pequenos estabelecimentos de comércio, serviços e empreendimentos de turismo rural e ecológico, com as seguintes diretrizes.

- I - manutenção e incentivo às atividades agrossilvipastoris, de extração mineral e de turismo de forma sustentável;
- II - fiscalização sistemática para manutenção do módulo mínimo rural (INCRA);



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**III** - conexão dos fragmentos florestais (áreas de reserva legal, unidades de conservação, entre outros) através da recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP), e promoção da desfragmentação florística;

**IV** - resguardo dos fundos de vale das atividades que possam comprometer a qualidade hídrica, tais como suinocultura, granjas e uso intensivo de agrotóxicos;

**V** - possibilidade de instalação de atividades industriais desde que:

- a) seja respeitado o módulo rural mínimo;
- b) não sejam criadas aglomerações com características urbanas;
- c) seja observada a legislação ambiental.

## **SEÇÃO II** **DO MACROZONEAMENTO URBANO**

**Art. 30.** O Macrozoneamento Urbano fixa as regras fundamentais de ordenamento de território urbano e auxilia na definição do zoneamento de uso e ocupação do solo urbano.

**I** - otimizar a infraestrutura urbana instalada;

**II** - condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;

**III** - orientar o processo de expansão urbana;

**IV** - permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;

**V** - garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;

**VI** - permitir o acesso à infraestrutura urbana;

**VII** - controlar, recuperar e conservar a biodiversidade na área urbana;

**VIII** - controlar, recuperar e conservar a morfologia dos canais hídricos;

**IX** - compatibilizar o uso e a ocupação do solo com as condições geológicas do terreno no entorno dos corpos hídricos.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Parágrafo único.** É vedado o uso de agroquímicos na Macrozona Urbana e conforme normativa contidas no Código de Posturas de Santa Helena.

## **Art. 31.** São Macrozonas urbanas de Santa Helena:

**I - Macrozona Urbana de Adensamento:** corresponde às áreas urbanas consolidadas onde a infraestrutura fornece suporte ao adensamento construtivo e populacional;

**II - Macrozona Urbana de Ocupação Prioritária:** Corresponde às áreas urbanas parceladas e ainda não consolidadas, passíveis de adensamento e complemento da infraestrutura;

**III - Macrozona Urbana de Expansão da Ocupação:** Corresponde às áreas urbanas não parceladas contíguas aos loteamentos e passíveis de urbanização, onde seu parcelamento deve estar condicionado à consolidação dos loteamentos adjacentes;

**IV - Macrozona Urbana de Interesse Econômico:** corresponde às áreas destinadas ao uso portuário, industrial, de serviços e suas atividades, caracterizada pelas vantagens de logística no transbordo de mercadorias;

**V - Macrozona Urbana de Proteção Ambiental:** corresponde às áreas de ocupação restrita em decorrência da presença de atributos ambientais e paisagísticos relevantes, devendo cumprir a função ambiental de preservar o solo, os recursos hídricos, a paisagem e a biodiversidade.

**§ 1º** O Macrozoneamento Urbano está delimitado no Anexo II da presente Lei.

**§ 2º** A classificação do Macrozoneamento Urbano é uma referência para a política de planejamento urbano e não substitui nem invalida nenhuma definição da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Santa Helena.

## **SEÇÃO III** **DA DIVISÃO DE BAIRROS**

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 32.** Para fins de organização territorial é utilizada a divisão de bairros no Município de Santa Helena.

**Parágrafo único.** A divisão de bairros está contida no Anexo III, parte integrante da presente Lei.

## CAPÍTULO VIII

### DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E URBANÍSTICOS DA POLÍTICA MUNICIPAL

**Art. 33.** Os instrumentos constantes do Estatuto da Cidade poderão ser utilizados desde que estejam em acordo com as disposições contidas na legislação vigente.

**Art. 34.** Outros instrumentos de indução de desenvolvimento, não mencionados nesta Lei, poderão ser utilizados, desde que atendam ao disposto no Plano Diretor e demais Legislações do Município.

**Art. 35.** Consideram-se instrumentos jurídicos e urbanísticos:

- I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU progressivo no tempo;
- III - Imposto Predial e Territorial Urbano Ecológico – IPTU Ecológico;
- IV - desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
- V - consórcio imobiliário;
- VI - direito de preempção;
- VII - operações urbanas consorciadas;
- VIII - direito de superfície;
- IX - estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;
- X - demais instrumentos jurídicos definidos nesta Lei ou em leis especiais.

## SEÇÃO I

### DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 36.** Lei Municipal específica definirá as áreas em que incidirá a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (PEUC) do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel cujo coeficiente de aproveitamento seja inferior ao coeficiente de aproveitamento definido na Lei de Uso de Ocupação do Solo de Santa Helena.

§ 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo Municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no Cartório de Registros de Imóveis.

§ 3º A notificação e os prazos a que se refere o *caput* deste artigo far-se-á mediante critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 11, de 29 de novembro de 2022 - Código Tributário de Santa Helena.

§ 4º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a Lei municipal específica a que se refere o *caput* poderá prever a conclusão em etapas, assegurando se que o projeto aprovado compreenda o projeto com um todo.

§ 5º Ficam excluídos da obrigação estabelecida no *caput*, após tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente, os imóveis utilizados nas seguintes condições:

- I - garagem de veículos de transporte de passageiros;
- II - exercendo função ambiental;
- III - de interesse social, ambiental e patrimônio cultural;
- IV - ocupados por clubes ou associações de classe;
- V - de titularidade de espólio ou massa falida.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 37.** O poder executivo municipal expedirá notificação, acompanhada de parecer técnico, que ateste a situação do imóvel ser subutilizado, não utilizado ou não edificado, aos proprietários de imóveis nas condições a que se refere o *caput* do artigo anterior.

**Art. 38.** A transmissão do imóvel, por ato intervivos ou *causa mortis*, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC), sem interrupção de quaisquer prazos.

**Art. 39.** A implementação da edificação e da utilização compulsórias do solo urbano objetiva:

I - otimizar a ocupação de regiões da cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos, inibindo a expansão urbana na direção de áreas não servidas de infraestrutura, bem como nas áreas ambientalmente frágeis;

II - aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana;

III - combater o processo de periferização e a ocupação irregular do solo;

IV - combater a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.

## SEÇÃO II

### DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

**Art. 40.** Em caso de descumprimento da obrigação descrita na seção anterior, deverá o poder público municipal exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado, utilizado inadequadamente ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento sob pena de ser instituído o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo - IPTU Progressivo, conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e suas alterações.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**§ 1º** O valor da alíquota a ser aplicada a cada ano será estabelecido conforme o Código Tributário Municipal de Santa Helena.

**§ 2º** É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

**Art. 41.** A aplicação do IPTU Progressivo no tempo objetiva:

**I** - cumprimento da função social da cidade e da propriedade por meio da indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas, onde o Plano Diretor considerar prioritário;

**II** - fazer cumprir a edificação ou utilização compulsória;

**III** - aumentar a oferta de lotes urbanizados nas áreas já consolidadas da malha urbana;

**IV** - combater o processo de periferização, a ocupação irregular do solo e o risco de ocorrência de acidentes ambientais na área urbana;

**V** - inibir o processo de retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.

## **SEÇÃO III** **DO IPTU ECOLÓGICO**

**Art. 42.** Fica instituído o Programa IPTU Ecológico, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

**Art. 43.** Será concedido benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de imóveis que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

**Parágrafo único.** As medidas adotadas deverão ser:

**I** - Sistema de captação da água da chuva;

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

- II - Sistema de reuso de água;**
- III - Sistema de aquecimento hidráulico solar;**
- IV - Sistema de aquecimento elétrico solar;**
- V - Construções com material sustentável;**
- VI - Utilização de energia passiva;**
- VII - Utilização de passeio ecológico em toda a extensão da testada do lote;**
- VIII - Sistema de utilização de energia eólica.**

**Art. 44.** Para efeitos desta Lei, considera-se:

**I - Sistema de captação da água da chuva:** sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;

**II - Sistema de Reuso de Água:** utilização, após o devido tratamento, das águas residuais proveniente do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;

**III - Sistema de aquecimento hidráulico solar:** utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica na residência;

**IV - Sistema de aquecimento elétrico solar:** utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água.

**V - Construções com material sustentável:** utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

**VI - Utilização de energia passiva:** edificações que possuam projeto arquitetônico onde seja especificado dentro do mesmo, as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 45.** A título de incentivo, será concedido o desconto no IPTU de 4% (quatro por cento) para cada item descrito nos incisos do parágrafo único do 0artigo 43 desta Lei.

**Art. 46.** Os benefícios podem ser acumulativos, respeitando o limite de 20% (vinte por cento) do IPTU.

**Art. 47.** O interessado em obter o benefício tributário deve protocolar o pedido devidamente justificado para a Secretaria Municipal de Fazenda até data de 30 de setembro do ano anterior em que deseja o desconto tributário, comprovando a(s) medida(s) que aplicou em sua edificação ou terreno, instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.

**§ 1º** Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

**§ 2º**A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente.

**Art. 48.** O Benefício será extinto quando:

I - O proprietário do imóvel inutilizar a medida que levou à concessão do desconto;

II - O interessado não fornecer as informações solicitadas pelo órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente de Santa Helena.

## SEÇÃO IV

### DA DESAPROPRIAÇÃO COM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

**Art. 49.** É facultado ao poder público municipal, decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de edificação ou utilização adequada, proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento de títulos da dívida pública, os quais deverão ter sua emissão previamente



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

**Parágrafo único.** Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

**Art. 50.** O valor real da indenização, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade:

I - corresponde ao valor venal, estabelecido na planta genérica de valores, na data da primeira notificação;

II - não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

**Art. 51.** O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 1º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo poder público municipal ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.

§ 2º Ficam mantidas, para o adquirente de imóvel nos termos do parágrafo anterior, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no artigo 32 desta Lei.

**Art. 52.** A desapropriação com títulos da dívida pública visa a aplicar uma sanção ao proprietário do imóvel urbano, para garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana nos termos deste Plano Diretor.

**Art. 53.** O instrumento da desapropriação com títulos da dívida pública tem como objetivos:



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

- I - promover a reforma urbana;
- II - fazer cumprir a função social da propriedade urbana e da cidade, sancionando o proprietário que a descumpre;
- III - combater o processo de periferização, a ocupação irregular do solo e o risco de ocorrência de acidentes ambientais na área urbana;
- IV - inibir o processo de retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.

## SEÇÃO V DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

**Art. 54.** O consórcio imobiliário é um instrumento de cooperação entre o poder público municipal e a iniciativa privada, para fins de realizar urbanização em áreas que tenham carência de infraestrutura e serviços urbanos, que contenham imóveis urbanos subutilizados, não utilizados ou utilizados inadequadamente ou que necessitem de intervenções urbanísticas, conforme critérios definidos na presente Lei e na Lei de Uso e da Ocupação do Solo de Santa Helena, integrante do Plano Diretor.

**Parágrafo único.** Como forma de viabilização do consórcio imobiliário, expresso por meio de planos de urbanização ou edificação, o proprietário poderá transferir ao poder público municipal o seu imóvel, recebendo como pagamento, após a realização das obras, percentual de unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

**Art. 55.** O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

**Art. 56.** O instrumento do consórcio imobiliário objetiva:



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**I -** realizar obras de urbanização, que atendam de forma prioritária à implantação das diretrizes de sistema viário e transportes, de desenvolvimento socioespacial, de saneamento ambiental e de meio ambiente;

**II -** construir edificações.

**Art. 57.** Os consórcios imobiliários deverão ser aprovados por Lei e formalizados por termo de responsabilidade e participação, pactuado entre o proprietário urbano e o Município, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

## **SEÇÃO VI** **DO DIREITO DE PREEMPÇÃO**

**Art. 58.** O direito de preempção confere ao poder público municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, no caso de o Município necessitar de áreas para:

**I -** regularização fundiária;

**II -** execução de programas e projetos habitacionais;

**III -** implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

**IV -** ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

**V -** criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

**VI -** criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

**VII -** proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.

**Art. 59.** As áreas onde incidirá o direito de preempção serão definidas em lei específica, com fundamento em um dos incisos do artigo anterior e com base nas diretrizes do Plano Diretor.

**§ 1º** O poder executivo municipal deverá promover a averbação do direito de preempção nas matrículas dos imóveis e notificar o(s) proprietário(s) no prazo de



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

30 (trinta) dias a partir do início da vigência da lei específica de que trata o *caput* deste artigo.

**§ 2º** O Município terá preferência para aquisição dos imóveis em que incidir o direito de preempção durante 5 (cinco) anos.

**§ 3º** O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser renovado em um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

**Art. 60.** O proprietário que desejar alienar o seu imóvel deverá notificar sua intenção para o Município, que deverá se manifestar por escrito seu interesse em comprá-lo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** A notificação ao Município deve ser apresentada com os seguintes documentos:

**I -** proposta de compra apresentada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão: preço, condições de pagamento e prazo de validade, quando houver;

**II -** endereço do proprietário do imóvel para recebimento de notificação e outras comunicações do município;

**III -** certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro de imóveis da circunscrição imobiliária competente há no máximo 30 dias;

**IV -** declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

**§ 2º** Transcorrido o prazo mencionado no *caput* sem manifestação do Município, fica o proprietário autorizado a realizar a venda do imóvel para terceiros, nas condições da proposta apresentada.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 61.** Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao município, no prazo de (30) trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

**Art. 62.** A venda do imóvel a terceiro, em condições diferentes da proposta apresentada ao Município, é nula de pleno direito.

**Parágrafo único.** Na situação descrita no *caput*, o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada pelo proprietário, se este for inferior àquele.

## SEÇÃO VII

### DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

**Art. 63.** Compreende-se como operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas, coordenadas pelo poder público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

**Art. 64.** Mediante leis específicas, o poder público municipal utilizará operações urbanas consorciadas e estabelecerá as condições a serem observadas em cada operação, com as seguintes finalidades:

- I - ampliação e melhoria da rede viária e outras infraestruturas;
- II - ampliação e melhoria do transporte coletivo;
- III - implantação e melhoria de espaços públicos;
- IV - implantação de programas de habitação de interesse social;
- V - implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano;
- VI - modificação adequada do zoneamento de determinada área para finalidades econômicas e sociais.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Parágrafo único.** Como contrapartida à contribuição financeira dos particulares, poderão ser previstas, nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

**I -** a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;

**II -** a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

**Art. 65.** Cada operação urbana consorciada deverá ser aprovada por lei específica, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, a partir de um plano de operação urbana consorciada, contendo no mínimo:

**I -** definição da área a ser atingida;

**II -** finalidade da operação;

**III -** programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;

**IV -** instrumentos previstos na operação;

**V -** estudo prévio de impacto de vizinhança;

**VI -** contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;

**VII -** forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;

**VIII -** cronograma físico-financeiro, com demonstrativo das expectativas de receitas e despesas.

## SEÇÃO VIII DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

**Art. 66.** O direito de superfície é o direito real de construir, assentar qualquer obra ou plantar em solo de outrem.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 67.** O instrumento do direito de superfície objetiva a regularização fundiária e o ordenamento e direcionamento da expansão urbana de modo adequado às diretrizes da presente Lei.

**Art. 68.** É facultado ao proprietário de imóvel urbano conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

**Art. 69.** O direito de superfície poderá ser exercido em todo o território municipal.

§ 1º O poder público municipal poderá exercer o direito de superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º O poder público municipal poderá utilizar o direito de superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durarem as obras de urbanização.

**Art. 70.** O poder público municipal poderá conceder, onerosamente, o direito de superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo, nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos, mediante contratos especificamente fixados para tanto.

**Art. 71.** O proprietário de terreno poderá conceder à administração direta e indireta do Município o direito de superfície, nos termos da legislação em vigor, em adequação às diretrizes constantes desta Lei.

## SEÇÃO IX DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 72.** O Município submeterá o licenciamento de empreendimentos e atividades que causam grande impacto urbanístico e ambiental à elaboração e à aprovação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, a ser apreciado pelos órgãos competentes da administração municipal, ouvido o Grupo Técnico Permanente de Santa Helena.

**Art. 73.** É obrigatória a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para a aprovação, pelo órgão municipal competente e ouvido o Conselho das Cidades, para em qualquer ponto do território municipal, dos usos classificados como:

**I - Polo Gerador de Tráfego:** é o local que centraliza, por sua natureza, a utilização rotineira de transporte de cargas em quantidade superior a cinco toneladas por dia de funcionamento normal e/ou de veículos leves em quantidade maior do que 50 (cinquenta) veículos por dia de funcionamento normal;

**II - Gerador de Ruído Noturno:** é o estabelecimento de comércio, serviços ou instituição que, pela sua atividade, gere sons ou ruídos em intensidade média acima de 50 dB (cinquenta decibéis) no horário compreendido entre as 22h00 (vinte e duas horas) e as 6h00 (seis horas) do dia seguinte;

**III - Gerador de Ruído Diurno:** é o estabelecimento de comércio, serviços ou instituição, com atividade que gere sons ou ruídos em intensidade média acima de 70 dB (setenta decibéis) no horário compreendido entre as 6h00 (seis horas) e as 22h00 (vinte e duas horas);

**IV - Polo Gerador de Risco:** é o estabelecimento cuja atividade implique no armazenamento ou manuseio, ainda que provisório, de produtos explosivos, inflamáveis e/ou tóxicos, ou com a emissão de radiações, representando risco para a vizinhança por explosão, incêndio, envenenamento e congêneres.

**§ 1º** Excluem-se da exigência dos incisos II e III os empreendimentos industriais localizados na Macrozona de Desenvolvimento Industrial e Logístico.

**§ 2º** O estudo do EIV que trata o *caput* deste artigo deverá apresentar medições de decibéis realizadas com decibelímetro, acompanhado do certificado de



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

calibração do equipamento conforme a norma ABNT-NBR 10151, bem como uma declaração do responsável assegurando que as características apresentadas serão mantidas dentro dos padrões estabelecidos pela norma.

**§ 3º** O estudo mencionado no parágrafo anterior será válido para o CNPJ e as atividades desenvolvidas no momento da análise. Em caso de alteração das atividades ou troca do CNPJ, será necessário realizar um novo estudo.

**Art. 74.** Também é obrigatória a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para a aprovação e licenciamento dos seguintes empreendimentos:

- I - parcelamentos urbanos com área total superior a 500.000 m<sup>2</sup> (quinhentos mil metros quadrados);
- II - empreendimentos comerciais com área total superior a 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados);
- III - cemitério, crematórios e capelas mortuárias;
- IV - plantas industriais com mais de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) situados fora da Macrozona Industrial;
- V - aterros sanitários ou outros depósitos de resíduos sólidos;
- VI - torres de transmissão para telecomunicações;
- VII - presídios.

**Parágrafo único.** Lei Municipal poderá definir outros empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

**Art. 75.** O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV deverá esclarecer sobre os aspectos positivos e negativos do empreendimento, sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e de seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

- I - adensamento populacional;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

- II** - uso e ocupação do solo;
- III** - valorização imobiliária;
- IV** - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno;
- V** - áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- VI** - infraestrutura e serviços urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- VII** - geração de resíduos sólidos;
- VIII** - poluição sonora, atmosférica e hídrica;
- IX** - equipamentos comunitários, tais como os de saúde e educação;
- X** - sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
- XI** - vibração;
- XII** - periculosidade;
- XIII** - riscos ambientais;
- XIV** - ventilação e iluminação.

**§ 1º** Com relação ao efeito da atividade que possa caracterizar Polo Gerador de Tráfego, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV deverá conter, além dos requisitos previstos no *caput*, no mínimo:

- I** - verificação se o sistema viário local e seu entorno dão suporte à atividade sem causar transtornos significativos;
- II** - avaliação da existência de área disponível para estacionamento da totalidade das atividades;
- III** - avaliação do incremento do volume de passageiros, se for o caso, e/ou da necessidade de implantação de novas linhas de transporte público;
- IV** - avaliação da necessidade de adequação de vias com relação a acessos e saídas;
- V** - avaliação da eventual necessidade de obras de arte no sistema viário, no entorno.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**§ 2º** Com relação ao efeito da atividade que possa caracterizar Gerador de Ruído Noturno e/ou Gerador de Ruído Diurno, o Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV deverá conter, além dos requisitos previstos no *caput*, no mínimo:

- I - análise do entorno, observando as atividades vizinhas incompatíveis;
- II - proposta com parâmetros de redução ou de isolamento acústico de acordo com o estipulado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- III - análise das aberturas;
- IV - área de estacionamento coberto ou descoberto.

**§ 3º** Com relação ao efeito da atividade que possa caracterizar Polo Gerador de Risco, o Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV deverá conter, além dos requisitos previstos no *caput*, no mínimo:

- I - análise do entorno, observando as atividades vizinhas colocadas em risco;
- II - proposta com parâmetros de redução dos riscos de acordo com o estipulado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou por outros órgãos afins à segurança da atividade.

**Art. 76.** A apresentação e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhaça não eximem o interessado da apresentação de todos os demais projetos e licenças exigidos pelos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, nem do licenciamento ambiental, nos termos da legislação ambiental.

**Art. 77.** O poder executivo municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, quando não entender pela desaprovação deste, deverá solicitar, como condição para aprovação, alterações e complementações no projeto, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

- I - ampliação das redes de infraestrutura urbana;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**II** - área de terreno ou área edificada, para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

**III** - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, sinalização e semaforização;

**IV** - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

**V** - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais, considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

**VI** - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

**VII** - percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

**VIII** - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.

**§ 1º** As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

**§ 2º** A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo poder executivo municipal, antes da finalização do empreendimento.

**§ 3º** O certificado de conclusão da obra e/ou o alvará de funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão de todas as obras e serviços de minimização de impactos.

**Art. 78.** Dar-se-á obrigatória publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta pública, no órgão municipal competente, para qualquer Interessado.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**§ 1º** Serão fornecidas cópias do EIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.

**§ 2º** Antes da decisão sobre o projeto, o órgão público responsável pelo exame do EIV deverá realizar audiência pública com os moradores da área afetada ou com suas respectivas associações.

## **CAPÍTULO IX DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

### **SEÇÃO I DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 79.** Para fins de regularização fundiária de assentamentos precários e imóveis irregulares, o Poder Executivo Municipal deverá atender o especificado pela Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações posteriores.

### **SEÇÃO II DO USUCAPIÃO**

**Art. 80.** Entende-se como Usucapião Especial de Imóvel Urbano a aquisição do domínio por aquele que possuir, como sua, área urbana de até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família.

**§ 1º** Só será concedida a Usucapião Especial de Imóvel Urbano aos possuidores que não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

**§ 2º** As áreas urbanas com mais de 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), ocupadas por população de baixa renda para a sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são suscetíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**§ 3º** O exercício do direito mencionado neste artigo deverá observar o disposto nos artigos 9º a 12 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as demais normas federais atinentes à matéria.

**§ 4º** Cabe ao Executivo garantir assessoria técnica, urbanística, jurídica e social gratuita à população de baixa renda, buscando promover a inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística, na garantia da moradia digna, particularmente nas ações visando à regularização fundiária e qualificação das ocupações existentes.

## SEÇÃO III

### DA CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

**Art. 81.** Terá direito à Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia todo cidadão que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seu por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para sua moradia ou de sua família.

**§ 1º** O Direito Especial de Uso para Fins de Moradia será concedido somente àqueles que não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural, e seguirá os parâmetros legais da Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

**§ 2º** O instrumento previsto neste artigo poderá ser utilizado pelo Município na implementação dos Planos Urbanísticos de Zonas Especiais de Interesse Social, para o fim de promover a regularização da posse de população de baixa renda sobre imóveis públicos, em ocupações irregulares.

**§ 3º** Desde que atendidos os requisitos próprios, definidos na Medida Provisória nº 2.220/2001 e na legislação municipal específica, o Município poderá outorgar concessão de uso especial coletiva aos possuidores beneficiários, contanto que a fração ideal que couber a cada um não seja maior que 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## **CAPÍTULO X**

### **DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL**

**Art. 82.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se instrumentos de democratização da gestão municipal todos aqueles que têm por objetivo promover a gestão municipal descentralizada e participativa, quais sejam:

- I - debates, audiências e consultas públicas;
- II - conferências;
- III - conselhos.

**Art. 83.** Além dos instrumentos previstos nesta Lei, o Município de Santa Helena poderá estimular a criação de outros espaços de participação popular.

**Art. 84.** A participação de toda a população na gestão municipal será assegurada pelo poder público, mediante a convocação obrigatória das entidades da sociedade civil e dos cidadãos, especialmente daqueles que serão diretamente atingidos pelas decisões e/ou atos discutidos.

**Art. 85.** A informação acerca da realização dos debates, conferências e audiências públicas será garantida por meio de veiculação nas rádios locais, jornais locais e Internet, podendo, ainda, serem utilizados outros meios de divulgação, desde que assegurados os constantes nesta Lei.

**Art. 86.** As informações referentes ao artigo anterior deverão ser divulgadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

**Parágrafo único.** Deverá constar na informação o local, o dia, o horário e o assunto respectivo à reunião.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 87.** Os instrumentos mencionados neste capítulo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

## SEÇÃO I DOS DEBATES

**Art. 88.** O poder público promoverá a realização periódica de sessões públicas de debates sobre temas relevantes de interesse público.

**Art. 89.** A realização dos debates poderá ser solicitada ao Poder Executivo, à Câmara de Vereadores ou a ambos, pelos Conselhos Municipais e por outras instituições representativas de classe e/ou da sociedade civil organizada.

## SEÇÃO II DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

**Art. 90.** A audiência pública é um instituto de participação administrativa, aberta a indivíduos e a grupos sociais, visando à legitimidade da ação administrativa, por meio da qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que podem conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual.

**Art. 91.** As audiências públicas serão promovidas pelo Poder Público, para garantir a gestão democrática da cidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

**Parágrafo único.** Ainda que com caráter não deliberativo, as audiências públicas implicam o dever de motivação do administrador quando da tomada das decisões em face dos debates e indagações realizados.

**Art. 92.** Serão realizadas audiências públicas nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades de significativo impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente danosos em seu entorno, bem como nos demais casos de interesse público relevante.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**§ 1º** Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização da respectiva audiência pública.

**§ 2º** As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação públicos, devendo o Conselho Municipal relacionado ao tema reter para seu acervo, 01 (uma) cópia da ata de realização da audiência.

**§ 3º** Serão obrigatórias às audiências públicas quando da realização de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, como condição prévia e indispensável à sua aprovação, bem como nos processos de alteração da legislação básica do Plano Diretor, antes do encaminhamento de projetos de lei pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

## **SEÇÃO III**

### **DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS**

**Art. 93.** As conferências terão por objetivo a mobilização do governo municipal e da sociedade civil na elaboração e avaliação das políticas públicas, em que serão discutidas as metas e prioridades para o Município.

**Art. 94.** As conferências ocorrerão ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, e extraordinariamente quando convocadas pelo Conselho Municipal das Cidades ou pelo poder executivo municipal, em caso de necessidade de alteração do Plano Diretor em virtude de comprovação técnica de efeitos nocivos aos princípios e valores previstos nesta Lei.

**§ 1º** As conferências serão abertas à participação de todos os cidadãos.

**§ 2º** Os objetivos das conferências são:



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

- I -** avaliar a implementação deste Plano Diretor;
- II -** sugerir propostas de alteração do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão;
- III -** formular propostas para os programas federais e estaduais relacionados com o planejamento e gestão territorial;
- IV -** sugerir ao poder executivo, adequações em planos, programas, projetos, ações, intervenções e investimentos voltados para o planejamento e gestão territorial;
- V -** dirimir divergência entre as deliberações do Conselho Municipal das Cidades e entendimento do poder executivo;
- VI -** aprovar propostas de alteração no Plano Diretor.

## SEÇÃO IV

### CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES

**Art. 95.** Fica instituído o Conselho Municipal das Cidades do Município de Santa Helena, órgão externo, propositivo, opinativo e consultivo, composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil.

**Art. 96.** A existência do Conselho Municipal das Cidades está garantida nos termos do artigo 42, III, do Estatuto da Cidade, e conforme artigo 6º da Resolução nº 34, de 1º de julho de 2005, do Conselho das Cidades.

**Art. 97 .** Compete ao Conselho Municipal das Cidades:

- I -** estabelecer prioridades municipais para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II -** acompanhar a implantação do Plano Diretor Municipal, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
- III -** acompanhar o processo de atualização permanente do Plano Diretor, pela proposição de alterações;
- IV -** emitir parecer sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial, por solicitação do órgão municipal competente;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**V** - acompanhar os pareceres técnicos elaborados pelo Grupo Técnico Permanente - GTP;

**VI** - emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

**VII** - opinar e acompanhar a implantação dos planos setoriais, de execução do Plano Diretor;

**VIII** - acompanhar o desenvolvimento urbano do Município, propondo a correção das distorções identificadas, que produzam grandes impactos no espaço urbano municipal;

**IX** - avaliar, auxiliar e deliberar sobre situações que não estejam contempladas e/ou não estejam em consonância com a política do Plano Diretor, e propor novas soluções;

**X** - assegurar a transparência e a participação popular nas discussões das políticas urbanas no Município;

**XI** - garantir a participação de todos os agentes que atuam na produção do espaço municipal;

**XII** - constituir um fórum independente e permanente de debates da gestão urbana no Município;

**XIII** - integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão do desenvolvimento e planejamento urbano do Município de Santa Helena, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor Municipal;

**XIV** - garantir a supremacia das diretrizes do Plano Diretor em relação às políticas setoriais;

**XV** - promover a integração das políticas setoriais do desenvolvimento e planejamento urbano no Município;

**XVI** - auxiliar na preservação do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, construído e cultural do Município de Santa Helena;

**XVII** - assegurar e coordenar o desenvolvimento de uma política municipal que objetive a descentralização urbana e o aproveitamento de todas as potencialidades de trânsito, de acordo com as diretrizes viárias definidas no Plano Diretor Municipal;

**XVIII** - propor ações e programas visando à integração das áreas rural e urbana, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor Municipal;

*D*



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**XIX** - convocar e organizar, em conjunto com o os poderes executivo e legislativo do Município de Santa Helena, a Conferência Municipal das Cidades;

**XX** - elaborar, aprovar e aprimorar seu regimento interno.

**Parágrafo único.** Para criação ou alteração de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, à Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e à Lei de Parcelamento do Solo Urbano, o Conselho Municipal das Cidades deverá emitir parecer prévio, como requisito para o processo de aprovação pela Câmara Municipal.

**Art. 98.** O Conselho Municipal das Cidades de Helena apresentará composição híbrida e paritária, por blocos de representação governamental e não governamental, totalizando um número de 24 (vinte e quatro) representantes considerando os representantes e seus suplentes.

**§ 1º** A representação governamental municipal se dará através de 06 (seis) membros, distribuídos da seguinte forma:

**I** - 02 representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia;

**II** - 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Administração Fazendária;

**III** - 01 representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – Departamento de Meio Ambiente ou Departamento de Coleta, Reciclagem e Resíduos Sólidos;

**IV** - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Sanitária);

**V** - 01 Representante da Polícia Militar do Paraná.

**§ 2º** A representação não governamental se dará através de 06 (seis) membros, distribuídos da seguinte forma:

**I** - 01 representante de Engenheiros e Arquitetos;

**II** - 01 representante dos Tabeliães, Notários e Registradores;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**III - 01** representante da Acisa- Associação Comercial e Empresarial de Santa Helena;

**IV - 01** representante distrital de São Clemente ou Sub-Sede São Francisco;

**V - 01** representante distrital para a Sede do Município;

**VI - 01** representante distrital de Esquina Céu Azul, São Roque, Vila Celeste ou Moreninha;

**§ 3º** Acaso as entidades referidas nos parágrafos anteriores deste artigo não indiquem representantes, poderão ser buscados representantes em outras entidades, a critério do poder executivo municipal.

**§ 4º** Cada representante da esfera governamental e não governamental deverá ter um suplente.

**Art. 99.** A eleição dos membros do Conselho Municipal das Cidades ocorrerá:

**I -** para os representantes governamentais, através de indicação dos órgãos a que pertençam;

**II -** para os representantes não governamentais, através de indicação no âmbito do respectivo grupo.

**Art. 100.** O mandato dos membros do Conselho Municipal das Cidades será de 02 (dois) anos, não sendo permitida a reeleição, sendo que o conselheiro poderá concorrer novamente após o decorrer de prazo de um mandato subsequente ao seu.

**Parágrafo único.** No caso dos representantes da sociedade civil organizada ou do governo municipal, os mandatos poderão ser reduzidos acaso os respectivos órgãos e agremiações decidam por indicar novos representantes.

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 101.** A primeira composição do Conselho Municipal das Cidades será aprovada por meio de audiência pública, convocada pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo municipal garantirá suporte técnico, operacional e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Conselho Municipal das Cidades.

**Art. 102.** O exercício da função de membro do Conselho Municipal das Cidades é considerado como serviço público relevante, honorífico e sem remuneração.

## SEÇÃO V DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

**Art. 103.** Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP) de Santa Helena, órgão de caráter estritamente técnico, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculado diretamente ao órgão Municipal responsável pelo de Planejamento e Engenharia, sendo este nomeado por decreto, para assuntos relacionados à implementação e execução do Plano Diretor Municipal, conforme determinado pela Lei Estadual nº 15.229/2006.

**Parágrafo único.** O GTP, torna-se responsável pelo processo contínuo de acompanhamento do Plano Diretor e monitoramento do desenvolvimento municipal, integrando as diversas políticas setoriais, visando melhor desempenho, articulação e equilíbrio das ações governamentais.

**Art. 104.** O Grupo de Trabalho Permanente (GTP) de Santa Helena será composto por servidores públicos efetivos, conforme a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- III - 01 (um) representante Jurídico municipal;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**IV - 01** (um) representante do Departamento Fazendário.

**§ 1º** O Presidente do Grupo Técnico Permanente será eleito pelo GTP por votação.

**§ 2º** Em caso de necessidade, o município poderá designar servidores comissionados por meio de decreto municipal.

**Art. 105.** Caberá ao GTP, dentre outras funções:

**I -** promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor Municipal e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

**II -** promover a articulação técnica intersetorial e interinstitucional para consecução dos objetivos do grupo;

**III -** elaborar o Relatório de Avaliação do Plano Diretor com estudo técnico que aborde a atualidade e eficácia das propostas contidas nos planos, bem como a eficiência da sua implementação;

**IV -** avaliar periodicamente e propor, sempre que necessário, alterações nos instrumentos legais necessários à implantação das diretrizes de desenvolvimento estabelecidos no Plano Diretor Municipal, dentre eles:

- a)** Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- b)** Lei do Sistema Viário;
- c)** Código de Obras;
- d)** Código de Posturas;
- e)** Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
- f)** Lei do Perímetro Urbano.

**V -** auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Santa Helena;

**VI -** executar as decisões do Conselho Municipal da Cidade;

**VII -** estudar alterações na legislação urbanística em vigor;



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**VIII** - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo GTP; e

**IX** - atender outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Poder Executivo Municipal, visando aos fins dispostos nesta Lei;

**X** - analisar processos em que as leis municipais sejam omissas e, quando necessário, avaliar os documentos recebidos.

**Art. 106.** O GTP poderá criar, conforme a necessidade, Câmaras Técnicas e/ou Grupos Temáticos, permanentes ou temporários, para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões.

**Parágrafo único.** A composição das Câmaras Técnicas e dos Grupos Temáticos será definida pelo Grupo Técnico Permanente, devendo haver em cada um deles a participação de, pelo menos, um dos membros do GTP.

## SEÇÃO VI

### DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

**Art. 107.** Fica criado o Sistema de Informações Municipais, para fornecer dados técnicos e informações para implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Diretor e de outras políticas públicas, subsidiando processos de tomada de decisões.

**Parágrafo único.** O Sistema de Informações Municipais deverá obedecer às seguintes diretrizes:

**I** - simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança das bases de dados e cadastros;

**II** - democratização, publicização e disponibilização das informações, em especial as relativas ao processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor.

D



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

**Art. 108.** O Sistema de Informações Municipais tem como objetivos:

- I - produzir e sistematizar informações públicas, evitando a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;
- II - controlar e monitorar o uso e ocupação do solo municipal;
- III - alimentar e facilitar a integração de sistemas e mecanismos setoriais (viário e transporte, tributário, preservação e recuperação ambiental e cultural, bens socioambientais e outros), garantindo o registro das informações produzidas;
- IV - difundir as informações públicas.

**Art. 109.** O Sistema de Informações Municipais deverá conter:

- I - delimitação precisa das macrozonas municipais, das zonas urbanas, do perímetro urbano e do território municipal;
- II - a relação completa de equipamentos urbanos públicos, equipamentos sociais, cadastro imobiliário, áreas vazias, sistema viário, rede de transporte público, arruamento, estabelecimentos industriais, de comércio, de serviços e áreas verdes;
- III - índices e parâmetros de uso e ocupação do solo e de construção para todos os imóveis urbanos, de acordo com as leis de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Parcelamento do Solo Urbano e Código de Obras de Santa Helena.

**Art. 110.** O Sistema de Informações está vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Administração, mas deverá ser alimentado com dados provenientes de todos os Órgãos e Secretarias Municipais.

## SEÇÃO VII

### DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

**Art. 111.** Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Municipal, com a finalidade de atendimento às políticas de desenvolvimento municipal, que será constituído pelo produto das receitas a seguir especificadas:



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

- I - receitas provenientes da concessão do direito de superfície;
- II - receitas provenientes de operações urbanas consorciadas previstas nesta Lei;
- III - rendas provenientes das operações de financiamento de obras vinculadas à política habitacional do município;
- IV - contribuições por melhorias;
- V - rendas provenientes da aplicação financeira de seus próprios recursos;
- VI - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

**Parágrafo único.** A gestão dos recursos do Fundo atenderá aos seguintes critérios:

- I - enquanto não forem efetivamente utilizados, os recursos poderão ser aplicados em operações financeiras que objetivem o aumento das receitas do próprio Fundo;
- II - os recursos serão utilizados segundo plano anual específico, encaminhado simultaneamente à proposta orçamentária;
- III - os recursos serão utilizados, obrigatoriamente, em implantação de equipamentos sociais, em obras de implantação, ampliação e manutenção da infraestrutura básica e em obras viárias.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 112.** O Plano Diretor deverá ser revisado no prazo máximo de 10 (dez) anos conforme estabelece o § 3º do artigo 40 da Lei Federal nº 10.257/2001.

**Art. 113.** Os Planos de Arborização, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Inovação, entre outros, deverão incorporar as diretrizes do Plano Diretor vigente.

**Art. 114.** São parte integrante desta Lei os seguintes anexos:



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

- I - Anexo I – Mapa do Macrozoneamento Municipal;
- II - Anexo II – Mapa do Macrozoneamento Urbano;
- III - Anexo III – Mapa de Bairros de Santa Helena – Paraná;
- IV - Anexo IV – Plano de Ação e Investimentos.

**Art. 115.** Ficam revogadas:

- I - a Lei nº 1.997 de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 116.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**CLADEMAR JOÃO MARASKIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

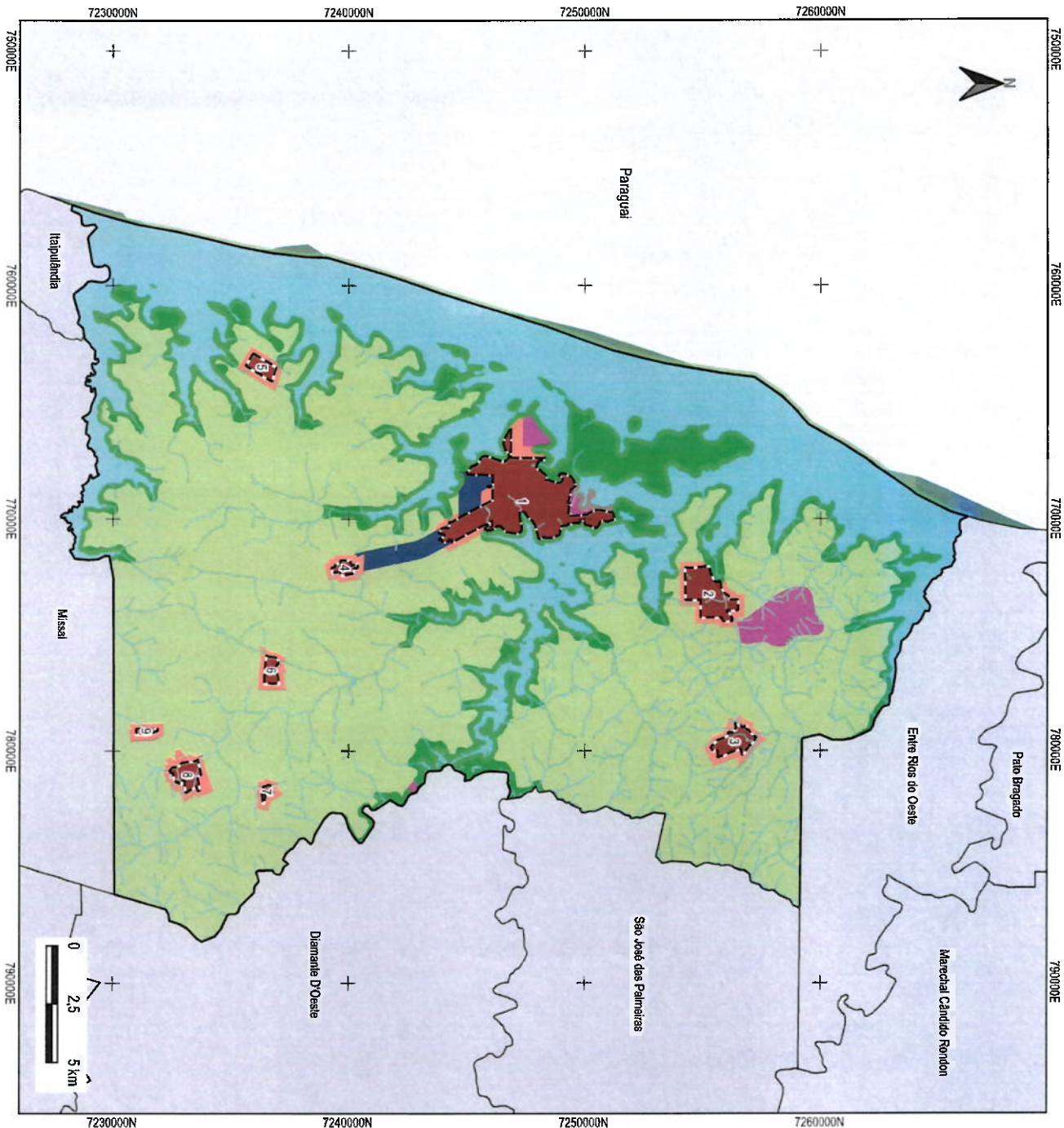




# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## **ANEXO I – MAPA DE MACROZONEAMENTO MUNICIPAL**



#### Legenda

- Perímetro Urbano
- Lago de Itapu
- APP Lago Itaipu
- Hidrografia
- APP
- Macrozonas Municipais**
- Macrozona de Amorecimento
- Macrozona de Interesse Turístico
- Macrozona de Preservação Permanente
- Macrozona de Desenvolvimento Industrial e Logístico
- Macrozona Rural
- Macrozona Urbana
- Municípios do Paraná**
- Santa Helena
- Demais municípios
- Sistema Viário Municipal
- Rodovias

| Id | Perímetro Urbano       |
|----|------------------------|
| 1  | Sede                   |
| 2  | Sub Sede São Francisco |
| 3  | São Clemente           |
| 4  | Esquina Céu Azul       |
| 5  | Vila Celeste           |
| 6  | Moreninha              |
| 7  | São Miguel             |
| 8  | São Roque              |
| 9  | Vila Santa Terezinha   |

Sistema de Coordenadas Métricas UTM  
Datum SIRGAS 2011 Fuso 21S  
Base de dados: IBGE (limites municipais); ANA (limite dos países da América do Sul)

**Plano Diretor Municipal**  
Santa Helena-PR



Anexo I - Macrozoneamento Municipal

Equipe técnica: DRZ - Gestão de Cidades, 2024

A

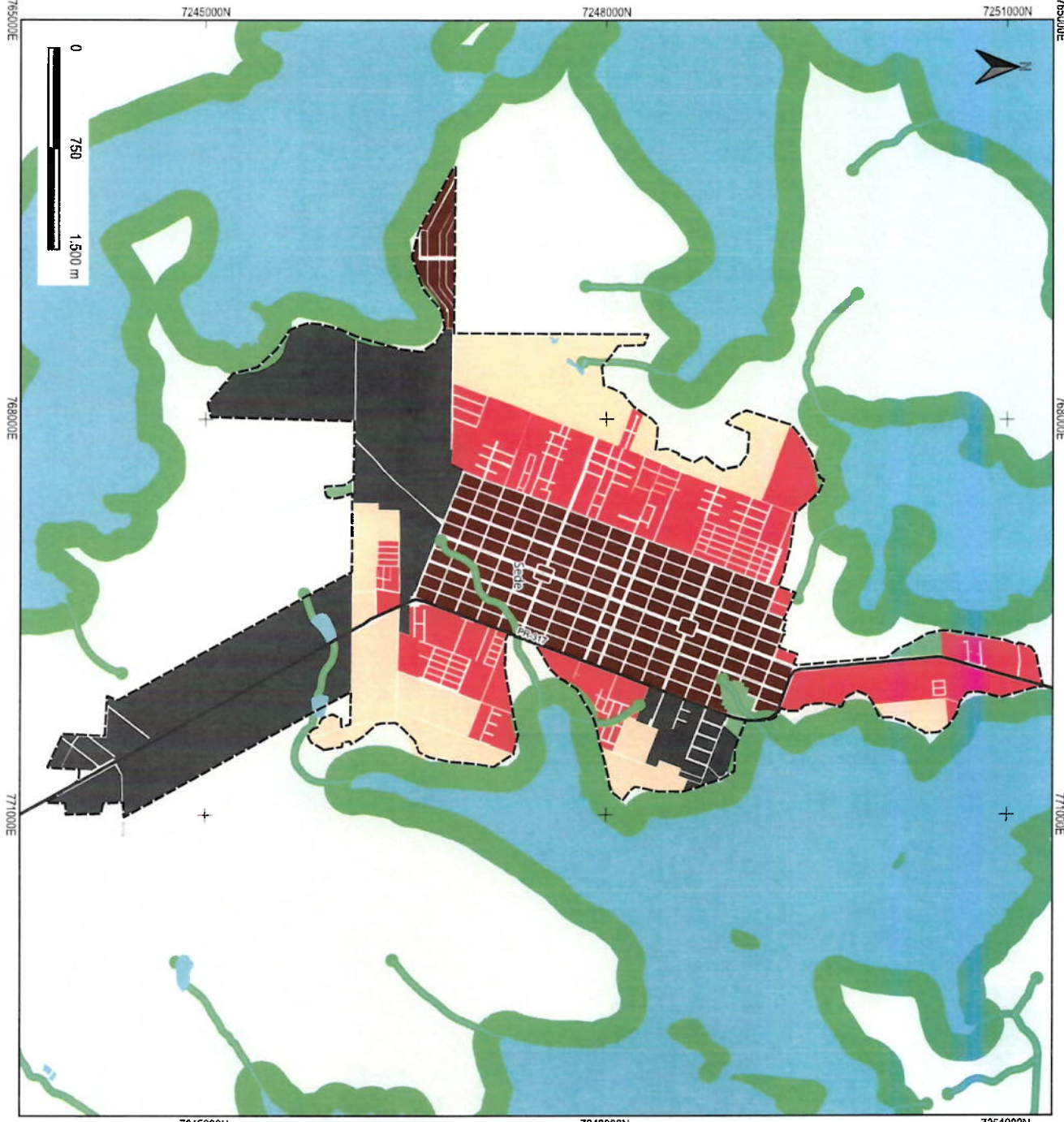


# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## **ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO (1/2)**

7



**Legenda**

- Perímetro Urbano
- Lago de Itaipu
- APP Lago Itaipu
- Hidrografia
- APP
- Rodovias
- Municípios do Paraná
- Santa Helena
- Demais municípios
- Macrozoneamento Urbano
- Macrozona Urbana de Interesse Econômico
- Macrozona Urbana de Proteção Ambiental
- Macrozona Urbana de Expansão da Ocupação
- Macrozona Urbana de Adensamento
- Macrozona Urbana de Ocupação Prioritária

Sistema de Coordenadas Múltiplas UTM  
Datum SGRAS 2000 Fuso 21S  
Base de dados: IBGE (limites municipais); ANA (limite dos países da América do Sul)

**Plano Diretor Municipal**  
**Santa Helena-PR**



**Anexo II - Mapa de Macrozoneamento Urbano**

Equipe Técnica: DRZ - Gestão de Cidades, 2024 1/2

A



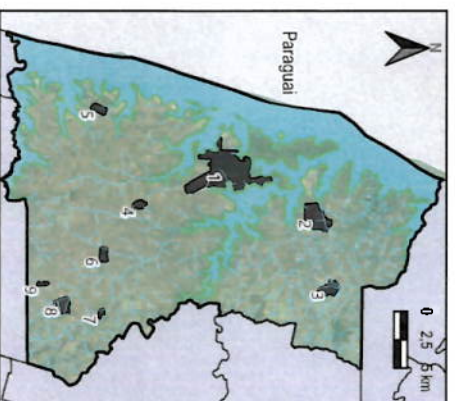
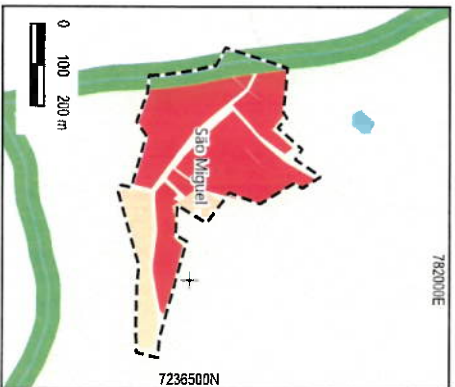
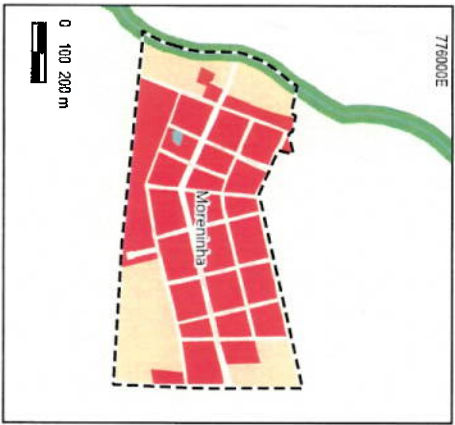
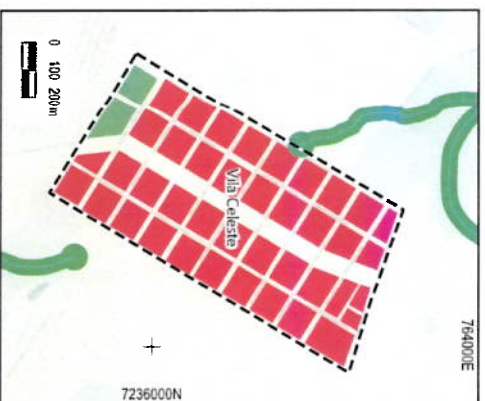
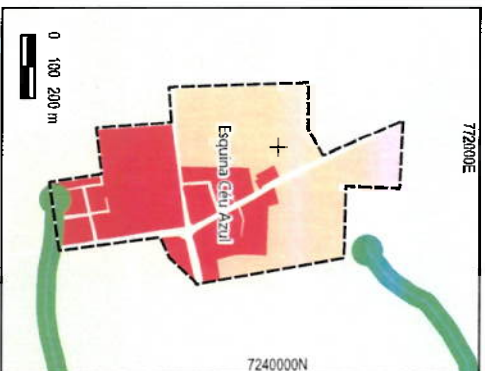
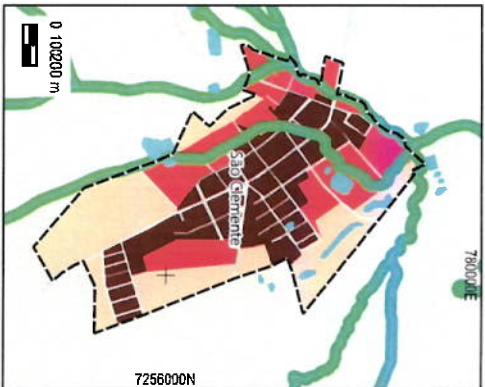
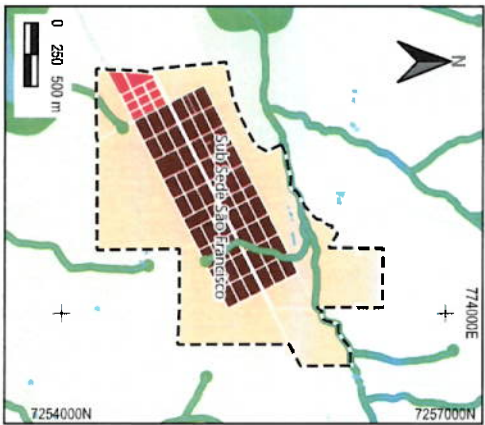
# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## **ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO (2/2)**

*P*

P



- Legenda**
- Perímetro Urbano
  - Lago de Itaipu
  - APP Lago Itaipu
  - Hidrografia
  - APP
  - Municípios do Paraná
  - Santa Helena
  - Demais municípios

- Sistema Viário Municipal**
- Rodovias
- Macrozoneamento Urbano**
- Macrozona Urbana de Interesse Econômico
  - Macrozona Urbana de Proteção Ambiental
  - Macrozona Urbana de Expansão da Ocupação
  - Macrozona Urbana de Adensamento
  - Macrozona Urbana de Ocupação Prioritária

| Id | Perímetro Urbano       |
|----|------------------------|
| 1  | Sede                   |
| 2  | Sub Sede São Francisco |
| 3  | São Clemente           |
| 4  | Esquina Céu Azul       |
| 5  | Via Celeste            |
| 6  | Moreninha              |
| 7  | São Miguel             |
| 8  | São Roque              |
| 9  | Via Santa Teresinha    |

Sistema de Coordenadas Métricas UTM  
Datum SIRGAS 2000 Fuso 21S  
Base de dados: IBGE (limites municipais), ANA (limite dos países da América do Sul)

**Plano Diretor Municipal**  
**Santa Helena-PR**

**DRZ**

**Anexo II - Mapa de Macrozoneamento Urbano**

Equipe Técnica: DRZ - Gestão de Cidades, 2024

2/2



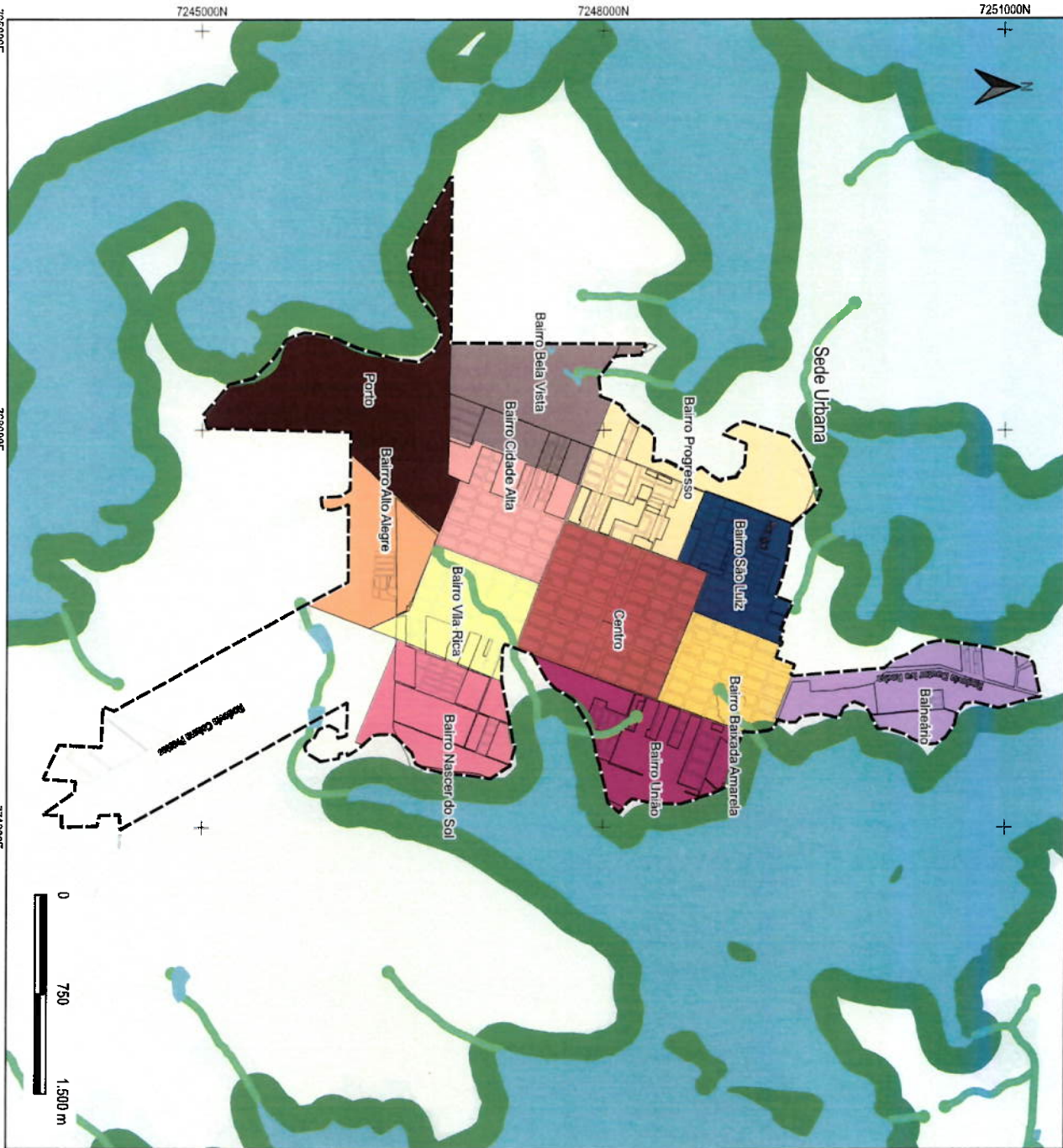
# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## **ANEXO III – MAPA DE BAIRROS DE SANTA HELENA**

7

765000E 763000E 771000E



#### Legenda

- Limite Municipal de Santa Helena
- Perímetro Urbano
- Lago de Itaipu
- Hidrografia
- APP Lago Itaipu
- APP
- Rodovias
- Barrios
- Bairro Alto Alegre
- Bairro Baixada Amarela
- Bairro Bela Vista
- Bairro Cidade Alta
- Bairro Niterói do Sol
- Bairro Progresso
- Bairro São Luiz
- Bairro União
- Bairro Vila Rica
- Balneário
- Bairro Centro
- Bairro Porto

Sistema de Coordenadas Métricas UTM  
Datum: SIRGAS 2000 Fuso 21S  
Base de dados: IBGE (limites municipais); ANA (limite dos países da América do Sul)

  
**Plano Diretor Municipal**  
Santa Helena-PR



Anexo II - Mapa de Bairros de Santa Helena

Equipe Técnica: DRZ - Gestão de Cidades, 2024

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## **ANEXO IV – PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS**

A



# Município de Santa Helena

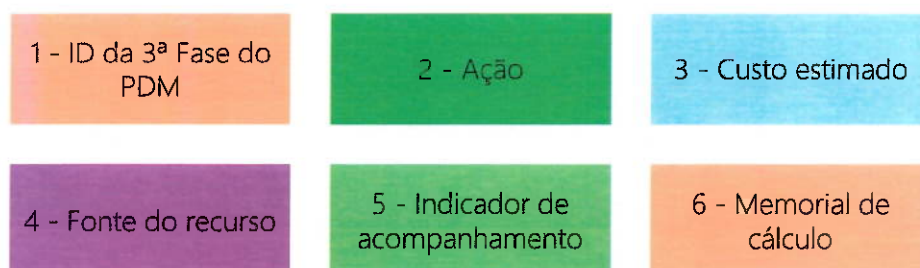
Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) indica as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, embasado principalmente nas diretrizes e proposições apresentadas na 3ª Fase da Revisão do PDM. As ações que compõem o PAI encontram-se divididas conforme as secretarias da atual estrutura organizacional do Município, visando facilitar a implementação das ações e investimentos.

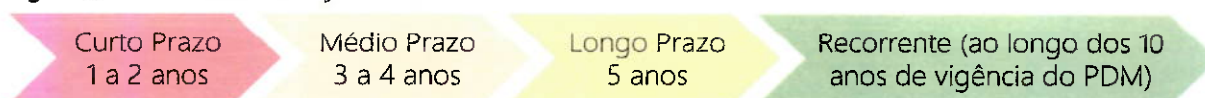
Neste documento constam as estimativas de custos de instalações e implantação de programas e projetos para os próximos 5 (cinco) anos e a compatibilidade destes custos com a projeção orçamentária. Desta forma, a identificação de cada ação do PAI é feita em 6 (seis) categorias, de acordo com a Figura 1 e foram distribuídas em um horizonte de exequibilidade em curto, médio e longo prazo, conforme Figura 2.

**Figura 1 - Categorias para identificação das ações do PAI**



Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

**Figura 2 - Prazos de execução do PAI**



Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

Os custos destas ações serão compatibilizados com a projeção orçamentária e outros planos governamentais setoriais correlatos, analisando a capacidade de investimento e endividamento do Município, bem como as verbas que poderão advir de ações políticas com obtenção de recursos a fundo perdido. Foi considerada a execução do Plano Plurianual instituído pela Lei Municipal nº 2.920 de 8 de dezembro de 2021, com vigência de 2022 a 2025, cujos valores orçamentários já estão em execução, além do custo de exequibilidade das propostas de acordo com a capacidade de Investimento Municipal.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

A elegibilidade das ações e projetos prioritários deu-se através do debate das deficiências e potencialidades encontradas no território municipal, em discussões constantes entre os diversos atores, cujos principais foram a Equipe Técnica Municipal (ETM), Poder Legislativo Municipal, Equipe Técnica da DRZ e comunidade em geral.

## RESUMO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos previstos para o Município de Santa Helena, nos primeiros cinco anos de vigência da Revisão do Plano Diretor Municipal, somam: R\$ 37.797.139,26 (Trinta e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos.)

Este montante está distribuído da seguinte forma, conforme a Tabela 1:

- Curto prazo: R\$ 9.831.858,07 (26% do total);
- Médio prazo: R\$ 13.927.556,34 (37% do total);
- Longo prazo: R\$ 14.037.724,84 (37% do total).

**Tabela 1 - Síntese das ações do Plano de Ação e Investimentos**

| Secretaria                       | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo (R\$)   |                          |                          |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                  |                            | CURTO (2024-2025)       | MÉDIO (2026-2027)        | LONGO (2028)             |
| Administração                    | R\$ 1.016.448,17           | R\$ 305.212,81          | R\$ 491.997,77           | R\$ 219.237,60           |
| Finanças                         | R\$ 530.712,64             | R\$ 475.606,19          | R\$ 40.106,45            | R\$ 15.000,00            |
| Agricultura e Abastecimento      | R\$ 3.446.600,59           | R\$ 1.048.500,00        | R\$ 1.406.004,21         | R\$ 992.096,38           |
| Serviços Urbanos e Meio Ambiente | R\$ 405.997,28             | R\$ 393.497,28          | R\$ 12.500,00            | R\$ 0,00                 |
| Educação e Cultura               | R\$ 8.495.472,36           | R\$ 1.234.050,00        | R\$ 1.234.050,00         | R\$ 6.027.372,36         |
| Saúde                            | R\$ 4.989.724,91           | R\$ 1.197.006,38        | R\$ 2.731.118,51         | R\$ 1.061.600,02         |
| Obras                            | R\$ 5.050.647,07           | R\$ 735.196,13          | R\$ 2.561.919,58         | R\$ 1.753.531,37         |
| Assistência Social               | R\$ 5.005.728,63           | R\$ 2.533.387,04        | R\$ 2.455.387,04         | R\$ 16.954,54            |
| Transportes                      | R\$ 4.900.169,04           | R\$ 780.370,62          | R\$ 1.818.465,09         | R\$ 2.301.333,33         |
| Planejamento Urbano e Engenharia | R\$ 1.026.581,99           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                 | R\$ 1.026.581,99         |
| Desenvolvimento Econômico        | R\$ 1.592.528,97           | R\$ 579.716,07          | R\$ 651.199,66           | R\$ 361.613,24           |
| Esporte e Lazer                  | R\$ 1.336.527,61           | R\$ 549.315,56          | R\$ 524.808,03           | R\$ 262.404,02           |
| <b>Total</b>                     | <b>R\$ 37.797.139,26</b>   | <b>R\$ 9.831.858,07</b> | <b>R\$ 13.927.556,34</b> | <b>R\$ 14.037.724,84</b> |
| <b>(%)</b>                       | <b>100%</b>                | <b>26%</b>              | <b>37%</b>               | <b>37%</b>               |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

Conceitualmente, o cenário das receitas, despesas e investimentos são alguns dados que permitem avaliar a capacidade de investimento do poder público municipal, influenciando diretamente a circulação financeira no território municipal.

De maneira geral, por possuir diversas fontes como origem, a receita varia em função da população, da área e das atividades econômicas desenvolvidas no território. Assim como grande parte dos municípios brasileiros, Santa Helena tem baixo grau de dependência sobre as Transferências Constitucionais da União e do Estado, determinantes para auxiliar na gestão pública quando comparadas com as Despesas Orçamentárias.

**Tabela 2 - Capacidade de Investimento, valores deflacionados a preços constantes de 2022, período 2020-2022 (Em R\$ 1,00)**

| Variáveis                                   | Valores Deflacionados (R\$ 1,00) |                |                |                |
|---------------------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                                             | 2020                             | 2021           | 2022           | Média          |
| Receita Orçamentária (RO)                   | 305.357.906,58                   | 302.027.904,42 | 303.961.965,17 | 303.782.592,06 |
| Receita Corrente                            | 302.213.254,82                   | 292.679.243,41 | 297.922.871,40 | 297.605.123,21 |
| Transferências Totais                       | 102.210.269,84                   | 114.396.906,70 | 120.713.468,27 | 112.440.214,94 |
| Transferência Corrente                      | 99.065.817,67                    | 105.048.245,69 | 115.974.024,50 | 106.696.029,29 |
| <u>Receita Efetiva<sup>1</sup></u>          | 302.213.254,82                   | 292.679.243,41 | 297.922.871,40 | 297.605.123,21 |
| Despesa Corrente                            | 228.824.769,18                   | 215.804.652,99 | 244.794.497,40 | 229.807.973,19 |
| Operações de Crédito                        | 0,00                             | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Investimentos (I)                           | 90.982.131,77                    | 44.831.313,63  | 81.279.798,06  | 72.364.414,49  |
| Amortização da Dívida                       | 560.934,55                       | 724.516,01     | 615.327,26     | 633.592,61     |
| Despesa corrente + amortização              | 229.385.703,73                   | 216.529.169,01 | 245.409.824,66 | 230.441.565,80 |
| Capacidade de Investimento <sup>2</sup>     | 72.827.551,09                    | 76.150.074,40  | 52.513.046,74  | 67.163.557,41  |
| Capacidade de Investimento (%) <sup>3</sup> | 24,10%                           | 26,02%         | 17,63%         | 22,58%         |
| Participação (%) = (I / RO) *100            | 29,80%                           | 14,84%         | 26,74%         | 23,79%         |
| Indicador = I/RO                            | 0,30                             | 0,15           | 0,27           | 0,24           |

Fonte: STN-FINBRA e Prefeitura Municipal de Santa Helena - PR (2023). Dados trabalhados pela DRZ – Gestão de Cidade, 2023.

1 Receita Efetiva = Receita Corrente – Operações de Crédito

2 Capacidade de Investimento = Receita Efetiva – (Despesa Corrente + Amortização)

3 Capacidade de Investimento % = (Capacidade de Investimento / Receita Efetiva) \*100

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## FORMA DE ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES

A análise da implementação das ações será conduzida através da avaliação de sua viabilidade em curto, médio e longo prazo. Esses dados também serão utilizados para monitorar o crescimento urbano no Município, com o intuito de alcançar as metas e ações estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e integradas ao Plano de Ação e Investimentos (PAI).

O Plano de Ação e Investimentos consiste nas propostas apresentadas na 3ª Fase desta Revisão do Plano Diretor. Cada ação está acompanhada de informações como custo estimado, possíveis fontes de recursos, a Meta ou Objetivo correspondente na Agenda 2030 e um código de identificação ("id 3ª fase"), que a vincula à fase anterior. Além disso, algumas ações também possuem códigos correspondentes no PPA em vigor, indicando que são investimentos já previstos no planejamento orçamentário atual.

## MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Todas as ações definidas no PAI deverão ser viabilizadas nos anos previstos. O monitoramento das ações será feito através da verificação da execução das atividades em curto, médio e longo prazo, avaliadas conforme os Indicadores de Resultados apresentados no item Erro! Fonte de referência não encontrada..

## CUSTOS DE EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os custos de execução das ações são estimados e podem sofrer variações no momento da implementação. As ações de cuidado, revisão, controle e fiscalização, consideradas "AÇÕES ADMINISTRATIVAS", já estão em execução pelo Poder Executivo no decorrer de suas funções cotidianas. Outras ações podem ter seus valores alterados eventualmente, visando maior agilidade aos procedimentos cabíveis a cada situação elencada, sendo descritas como ações de "CUSTOS VARIÁVEIS"<sup>4</sup>.

Além dessas, há situações que demandam a elaboração de estudos mais aprofundados para estipular valores, como a implementação de projetos e planos específicos. Estas são descritas como ações "ATRELADAS À ELABORAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO", podendo ter valores variáveis conforme o custo do processo licitatório, a dificuldade de execução da obra, a aquisição de terreno, a necessidade de mão de obra especializada, entre outros fatores.

---

<sup>4</sup> O PAI deverá ser atualizado quando as ações com custos variáveis obtiverem estudos específicos de custos.

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

Quanto ao memorial de cálculo, trata-se de um documento técnico detalhado que descreve os critérios e metodologias utilizados para estimar os custos das ações e projetos. Baseado em processos licitatórios, o Plano Plurianual (PPA) e outros instrumentos de planejamento orçamentário, o memorial de cálculo inclui:

- Descrição das atividades e serviços necessários: Especificação das etapas do projeto e dos serviços que serão realizados.
- Quantidade de materiais e serviços: Cálculo das quantidades necessárias de cada material e serviço para a execução das ações.
- Custos unitários: Estimativa dos custos unitários dos materiais e serviços, baseada em referências de mercado e tabelas de preços oficiais.
- Encargos sociais e operacionais: Inclusão dos custos adicionais, como encargos trabalhistas, transporte, alimentação e outras despesas operacionais.
- Margem de segurança: Adição de uma margem para imprevistos e variações de preço.

Dos itens 1.1.1 a 1.1.12 estão apresentadas as ações propostas conforme a organização administrativa e sua divisão pelas Secretarias Municipais.

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Quadro 1 - Ações para a Secretaria de Administração

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL |                                                                                                                                                                           |                                             |                      |                      |                 |                              |                                                                           |                                                                                                                                                                                                  |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Id<br>3ª<br>Fase                                            | Ação                                                                                                                                                                      | Custo total<br>estimado (R\$)               | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                            | Memorial de<br>cálculo                                                                                                                                                                           |  |
|                                                             |                                                                                                                                                                           |                                             | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                                                           |                                                                                                                                                                                                  |  |
| 79.1                                                        | Modernizar e informatizar a administração pública municipal.                                                                                                              | Atrelado a elaboração de projeto específico |                      |                      |                 | Município                    | Implementação de recursos digitais e realização de cursos de capacitação. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                                                                                               |  |
| 79.3                                                        | Promover palestras, workshop e eventos para implementar e difundir os conceitos da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes.                                            | R\$ 40.000,00                               | R\$ 16.000,00        | R\$ 16.000,00        | R\$ 8.000,00    | Município                    | Realização de cursos de capacitação.                                      | Palestra = R\$ 2.000,00/h x 20h = R\$ 40.000,00                                                                                                                                                  |  |
| 80.1                                                        | Realizar estudo detalhado sobre a estrutura organizacional administrativa com o objetivo de promover maior autonomia nos gastos de cada área, sem onerar excessivamente o | R\$ 219.690,24                              | R\$ 219.690,24       |                      |                 | Município                    | Elaboração de estudo.                                                     | Consultoria e assessoria técnica especializada na revisão, adequação, implementação e melhorias da Estrutura Organizacional = R\$ 18.307,52/órgão * 12 Secretarias = R\$ 219.690,24 (Referência: |  |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase       | Ação                                                                                                                                                                                                                 | Custo total<br>estimado (R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                     | Memorial de<br>cálculo                                                             |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                        |                                                                                                                                                                                                                      |                               | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                                                    |                                                                                    |
|                        | Poder Público Municipal.                                                                                                                                                                                             |                               |                      |                      |                 |                              |                                                                    | Câmara Municipal de Jaguariúna – SP, 2022. Valor corrigido pelo IPCA.)             |
| 80.2                   | Revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, junto com a revisão do organograma. Verificar viabilidade de junção entre conselhos onde os objetivos são voltados ao mesmo público e/ou possuem interesses comuns. | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                    | Adequação do quadro de funcionários e da estrutura administrativa. |                                                                                    |
| 81.3                   | Realizar estudo de viabilidade para implantação de sede própria para os conselhos.                                                                                                                                   | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                    | Elaboração de estudo.                                              | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| Subtotal               |                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 259.690,24                | R\$ 235.690,24       | R\$ 16.000,00        | R\$ 8.000,00    |                              |                                                                    |                                                                                    |
| SISTEMA DE INFORMAÇÕES |                                                                                                                                                                                                                      |                               |                      |                      |                 |                              |                                                                    |                                                                                    |
| 82.2                   | Implantar infraestrutura de                                                                                                                                                                                          | R\$ 107.045,13                | R\$ 53.522,57        | R\$ 53.522,57        |                 | Município / BNDES            | Implementação de equipamentos,                                     | Referência: Município de                                                           |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                                                      | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento        | Memorial de<br>cálculo                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                           | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                       |                                                                            |
| 82.4             | Dados Espaciais da Prefeitura de Santa Helena, criando políticas e padrões de coleta, armazenamento, manipulação, análise e compartilhamento de dados geoespaciais referentes ao território do Município. |                      |                      |                 |                              | softwares e outros recursos digitais. | Mandaguaçu – PR, 2022. Valor corrigido pelo IPCA.                          |
|                  | Capacitar profissionais dos departamentos e divisões municipais na execução do SIG, para que possam realizar e padronizar os procedimentos administrativos.                                               |                      | R\$ 149.653,37       | R\$ 74.826,68   | Município                    | Realização de cursos de capacitação.  | Referência: Município de Mandaguari - PR, 2023. Valor corrigido pelo IPCA. |
|                  |                                                                                                                                                                                                           | R\$ 224.480,05       |                      |                 |                              |                                       |                                                                            |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                                                   | Custo total<br>estimado (R\$)               | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento           | Memorial de<br>cálculo                                                             |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                        |                                             | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                          |                                                                                    |
| 82.5             | Desenvolver aplicações WEB para transformar o Cadastro Técnico Municipal em um Cadastro Técnico Multifinalitário com múltiplas aplicações, principalmente ao planejamento urbano e gestão territorial. | R\$ 392.238,85                              |                      | R\$ 261.492,57       | R\$ 130.746,28  | Município / BNDES            | Aquisição e implementação do sistema.    | Referência:<br>Município de Mandaguari - PR, 2023. Valor corrigido pelo IPCA.      |
|                  | Capacitar a população por meio de palestras para a utilização dos serviços ofertados por meios digitais.                                                                                               | Atrelado a elaboração de projeto específico |                      |                      |                 | Município                    | Realização de cursos de capacitação.     | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 83.2             | Desenvolver e distribuir material de divulgação sobre os serviços ofertados por meios digitais pela Prefeitura Municipal.                                                                              | R\$ 16.000,00                               | R\$ 16.000,00        |                      |                 | Município                    | Implementação de campanha de divulgação. | Campanha educativa = R\$ 8.000,00 x 2 anos = R\$ 16.000,00                         |
| Subtotal         |                                                                                                                                                                                                        | R\$ 739.764,03                              | R\$ 69.522,57        | R\$ 464.668,50       | R\$ 205.572,97  |                              |                                          |                                                                                    |

*[Handwritten signature]*



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase     | Ação                                                                                                                                                                                                                              | Custo total<br>estimado (R\$)              | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento       | Memorial de<br>cálculo                                                             |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                                                                                                                                                                                                                                   |                                            | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                      |                                                                                    |
| GESTÃO PARTICIPATIVA |                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                      |                      |                 |                              |                                      |                                                                                    |
| 84.1                 | Organizar debates, palestras e consultas, audiências e conferências públicas para concretizar o Plano Diretor Municipal, de forma a incentivar o processo participativo e iniciativas populares de formulação de projetos de lei. | Arelado à elaboração de projeto específico |                      |                      |                 | Município                    | Realização de cursos de capacitação. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
|                      | Garantir, por meio de ações administrativas e institucionais, a participação de todas as secretarias, departamentos, divisões municipais e órgãos atuantes no município em todos os processos decisórios e de formulação de       | Ação administrativa                        |                      |                      |                 | Município                    | Elaboração de legislação específica. |                                                                                    |
| 84.2                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                      |                      |                 |                              |                                      |                                                                                    |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                                  | Custo total<br>estimado (R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento           | Memorial de<br>cálculo                                                         |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                                       |                               | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                          |                                                                                |
|                  | estratégias para o desenvolvimento municipal.                                                                                                                                         |                               |                      |                      |                 |                              |                                          |                                                                                |
| 84.4             | Desenvolver e implantar app (aplicativo para smartphone) para fortalecer a gestão participativa e colocar na palma da mão do cidadão e do gestor público todas as demandas da cidade. | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                    | Aquisição e implementação do aplicativo. |                                                                                |
| 84.5             | Implementar sistema eletrônico de Gestão do Plano Diretor, de forma que a população possa controlar e validar as diretrizes                                                           | R\$ 16.993,90                 |                      | R\$ 11.329,27        | R\$ 5.664,63    | Município                    | Aquisição e implementação do sistema.    | Referência: Município de Jandaia do Sul - PR, 2022. Valor corrigido pelo IPCA. |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                          | Custo total<br>estimado (R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                        | Memorial de<br>cálculo |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                               |                               | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                                                       |                        |
| 86.1             | e as propostas implementadas, e as leis vigentes no município, de maneira georreferenciada.                                                                                   |                               |                      |                      |                 |                              |                                                                       |                        |
|                  | Possibilitar a participação da população na gestão pública através de mídias sociais, de forma organizada e construtiva, para ampliar a participação popular em Santa Helena. | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                    | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                        |
|                  | Subtotal                                                                                                                                                                      | R\$ 16.993,90                 | R\$ 0,00             | R\$ 11.329,27        | R\$ 5.664,63    |                              |                                                                       |                        |
| Total            |                                                                                                                                                                               | R\$ 1.016.448,17              | R\$ 305.212,81       | R\$ 491.997,77       | R\$ 219.237,60  |                              |                                                                       |                        |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.2 SECRETARIA DE FINANÇAS

Quadro 2 - Ações para a Secretaria de Finanças

| SECRETARIA DE FINANÇAS<br>ECONOMIA |                                                                                                                                                                  |                                             |                      |                      |                                 |                                                               |                                                                                    |  |  |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Id<br>3ª<br>Fase                   | Ação                                                                                                                                                             | Custo total<br>estimado (R\$)               | Custo por prazo      |                      | Possível<br>fonte de<br>recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                | Memorial de<br>cálculo                                                             |  |  |
|                                    |                                                                                                                                                                  |                                             | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) |                                 |                                                               |                                                                                    |  |  |
| 31.2                               | Reestruturar e modernizar a fiscalização.                                                                                                                        | Atrelado a elaboração de projeto específico |                      |                      | Município                       | Ampliação do contingente de contratações e frota de veículos. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |  |  |
| 32.1                               | Estruturar a administração tributária para responder pelo lançamento, cobrança, arrecadação e inscrição na dívida ativa, de forma a dinamizar a execução fiscal. | Ação administrativa                         |                      |                      | Município                       | Adequação da administração tributária.                        |                                                                                    |  |  |
| 35.1                               | Identificar os pontos dos altos custos com pessoal e adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal.                                                                   | Ação administrativa                         |                      |                      | Município                       | Adequação do quadro de funcionários.                          |                                                                                    |  |  |
| 35.2                               | Qualificar os servidores e efetuar                                                                                                                               | R\$ 45.000,00                               |                      | R\$ 30.000,00        | Município                       | Adequação do quadro de funcionários.                          | Promoção de curso: R\$ 15.000,00/un. x 3 anos = R\$ 45.000,00                      |  |  |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase             | Ação                                                                                                                                                                      | Custo total<br>estimado (R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível<br>fonte de<br>recurso              | Indicador de<br>acompanhamento                                                 | Memorial de<br>cálculo                                                                                                         |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                                                                                                                                                                           |                               | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                                              |                                                                                |                                                                                                                                |
|                              | reforma administrativa.                                                                                                                                                   |                               |                      |                      |                 |                                              |                                                                                |                                                                                                                                |
| Subtotal                     |                                                                                                                                                                           | R\$ 45.000,00                 | R\$ 0,00             | R\$ 30.000,00        | R\$ 15.000,00   |                                              |                                                                                |                                                                                                                                |
| FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL |                                                                                                                                                                           |                               |                      |                      |                 |                                              |                                                                                |                                                                                                                                |
| 77.1                         | Contratar empresa especializada para a atualização do Cadastro imobiliário e da Planta Genérica de Valores do Município, promovendo um aumento gradativo e justo no IPTU. | R\$ 465.499,74                | R\$ 465.499,74       |                      |                 | SEDU / Pró Cidades / MDR / Município / BNDES | Atualização de Cadastro Imobiliário e Planta Genérica de Valores do Município. | Referência:<br>Município de Santa Fé - PR, 2023.<br>Valor corrigido pelo IPCA.<br>Proporção (Valor/Habitante): R\$ 465.499,74  |
| 77.2                         | Revisar o Código do Tributário do Município.                                                                                                                              | R\$ 20.212,90                 | R\$ 10.106,45        | R\$ 10.106,45        |                 | Município                                    | Elaboração de estudos para revisão de legislação.                              | Referência:<br>Município de Mogi Mirim - SP, 2022.<br>Valor corrigido pelo IPCA.<br>Proporção (Valor/Habitante): R\$ 20.212,90 |
| 77.3                         | Aumentar a captação de recursos próprios de reestruturação da fiscalização e do sistema tributário.                                                                       | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                                    | Adequação da estrutura administrativa. Fiscalização e monitoramento constante. |                                                                                                                                |

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                            | Custo total<br>estimado (R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível<br>fonte de<br>recurso | Indicador de<br>acompanhamento       | Memorial de<br>cálculo |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                  |                                                                                                                                                 |                               | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                                 |                                      |                        |
| 77.5             | Contingenciar equipe para cobrança de dívida pública relacionada aos impostos municipais com a finalidade de fortalecer a receita do Município. | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                       | Adequação do quadro de funcionários. |                        |
| Subtotal         |                                                                                                                                                 | R\$ 485.712,64                | R\$ 475.606,19       | R\$ 10.106,45        | R\$ 0,00        |                                 |                                      |                        |
| Total            |                                                                                                                                                 | R\$ 530.712,64                | R\$ 475.606,19       | R\$ 40.106,45        | R\$ 15.000,00   |                                 |                                      |                        |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

15



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.3 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Quadro 3 - Ações para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento

| SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO    |                                                                                                                    |                                             |                      |                      |                 |                              |                                                                       |                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ABASTECIMENTO DE ÁGUA E EGOTAMENTO SANITÁRIO |                                                                                                                    |                                             |                      |                      |                 |                              |                                                                       |                                                                                                                                            |  |
| Id<br>3ª<br>Fase                             | Ação                                                                                                               | Custo total<br>estimado (R\$)               | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                        | Memorial de<br>cálculo                                                                                                                     |  |
|                                              |                                                                                                                    |                                             | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                                                       |                                                                                                                                            |  |
| 9.1                                          | Implementar programas para orientar a comunidade na construção e manutenção adequada de fossas sépticas.           | R\$ 16.000,00                               | R\$ 16.000,00        |                      |                 | Município / SANEPAR          | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. | Campanha educativa = R\$ 8.000,00 x 2 anos = R\$ 16.000,00                                                                                 |  |
| 9.2                                          | Promover melhorias nas redes de abastecimento de água dos distritos e comunidades rurais.                          | Atrelado à elaboração de projeto específico |                      |                      |                 | Município                    | Fiscalização e monitoramento constante.                               | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                                         |  |
| 9.4                                          | Realizar mapeamento das nascentes para reserva municipal de água e elaboração de políticas ambientais específicas. | R\$ 805.344,27                              |                      |                      | R\$ 805.344,27  | Município / IAT              | Elaboração de estudo.                                                 | Cadastro Socioambiental integrado ao CTM = R\$ 6.819,75/km² x 118,09 km² = R\$ 805.344,27 (Referência: Município da Lapa – PR, 2020. Valor |  |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                                                                   | Custo total<br>estimado (R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento          | Memorial de<br>cálculo                                                           |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                                        |                               | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                         |                                                                                  |
| 9.5              | Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, de preferência em períodos coincidentes com os de vigência do PDM, no máximo a cada 10 anos, conforme §2º do Art. 52 da Lei Federal nº 11.445/2007.                    | R\$ 276.735,74                |                      | R\$ 184.490,49       | R\$ 92.245,25   | Município                    | Elaboração de plano.                    | Referência:<br>Município de Cerro Azul - PR, 2022.<br>Valor corrigido pelo IPCA. |
|                  | Exigir esgotamento sanitário em todos os loteamentos, seja por execução da rede de esgotamento sanitário, sistema individual - fossas sépticas (quando não puderem ser atendidos por rede de esgotamento sanitário) ou | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                    | Fiscalização e monitoramento constante. |                                                                                  |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                                | Custo total<br>estimado (R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                        | Memorial de<br>cálculo |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                                     |                               | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                                                       |                        |
|                  | viabilização de uso de sistemas alternativos para coleta e tratamento de esgoto como biodigestores e similares, quando não puderem ser atendidos por rede de esgotamento sanitário. |                               |                      |                      |                 |                              |                                                                       |                        |
| 9.8              | Incentivar a execução sistemas de reuso e aproveitamento de água pluvial, como cisternas ou outras tecnologias.                                                                     | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                    | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                        |
| 9.9              | Exigir, para construções de chiqueiros e aviários, sistemas de reuso e/ou aproveitamento de água pluvial.                                                                           | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                    | Fiscalização e monitoramento constante.                               |                        |

*A*



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                       | Custo total<br>estimado (R\$)               | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso       | Indicador de<br>acompanhamento                                        | Memorial de<br>cálculo                                                                                                                                                                                 |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                            |                                             | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                                    |                                                                       |                                                                                                                                                                                                        |
| 9.10             | Implementar reservatório de água nos distritos para melhor distribuição para a população.  | R\$ 214.520,58                              |                      | R\$ 143.013,72       | R\$ 71.506,86   | Município / SANEPAR / SEDS / BNDES | Distritos com reservatório de água construído                         | Reservatório metálico tipo "Taça coluna seca" = R\$ 35.753,43<br>Valor da unidade * 6 distritos = R\$ 214.520,58<br>(Referência: Município de Campos Novos Paulista, 2019. Valor corrigido pelo IPCA.) |
| 9.11             | Promover a criação de associações comunitárias nos distritos para controle da água.        | Ação administrativa                         |                      |                      |                 | Município                          | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                                                                                                                                                        |
| 9.12             | Tratar a água distribuída para os distritos do município.                                  | Ação administrativa                         |                      |                      |                 | Município / SANEPAR                | % dos distritos atendidos com água tratada.                           |                                                                                                                                                                                                        |
| 10.3             | Elaborar estudo para a modernização do sistema de saneamento básico municipal, incluindo o | Atrelado à elaboração de projeto específico |                      |                      |                 | Município                          | Elaboração de estudo.                                                 | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                                                                                                     |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                | Custo total<br>estimado (R\$)                       | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                                                                 | Memorial de<br>cálculo                                                                         |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                     |                                                     | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                                                                                                |                                                                                                |
|                  | georreferenciament<br>o das redes pluviais<br>e de esgotamento<br>sanitário.                                                        |                                                     |                      |                      |                 |                              |                                                                                                                |                                                                                                |
| 10.4             | Regulamentar o<br>uso da rede de<br>abastecimento das<br>localidades rurais<br>para evitar o<br>desperdício de<br>água.             | Arelado à<br>elaboração de<br>projeto<br>específico |                      |                      |                 | Município                    | Elaboração e<br>implementação de<br>legislação<br>específica.<br>Fiscalização e<br>monitoramento<br>constante. | Necessário realizar<br>o levantamento<br>detalhado antes de<br>estimar o custo de<br>execução. |
| 10.5             | Monitorar e realizar<br>manutenção de<br>bombas e caixas<br>d'água de prédios<br>públicos, para evitar<br>o desperdício de<br>água. | Ação<br>administrativa                              |                      |                      |                 | Município                    | Fiscalização e<br>monitoramento<br>constante.                                                                  |                                                                                                |
| 10.6             | Realizar estudo de<br>viabilidade para a<br>construção de mais<br>estações de<br>tratamento de água<br>e/ou esgoto.                 | Arelado à<br>elaboração de<br>projeto<br>específico |                      |                      |                 | Município                    | Elaboração de<br>estudo.                                                                                       | Necessário realizar<br>o levantamento<br>detalhado antes de<br>estimar o custo de<br>execução. |
| 10.7             | Regulamentar o<br>uso de poços<br>artesianos e                                                                                      | Arelado à<br>elaboração de                          |                      |                      |                 | Município                    | Elaboração e<br>implementação de<br>legislação                                                                 | Necessário realizar<br>o levantamento<br>detalhado antes de                                    |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                                                   | Custo total<br>estimado (R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                        | Memorial de<br>cálculo                                                                                               |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                        |                               | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                                                       |                                                                                                                      |
|                  | fiscalizar irregularidades.                                                                                                                                                                            | projeto específico            |                      |                      |                 |                              | específica. Fiscalização e monitoramento constante.                   | estimar o custo da execução.                                                                                         |
| 11.1             | Realizar a fiscalização e exigir a eliminação das fossas rudimentares e lançamentos irregulares de esgoto nos cursos d'água ou outros escoadouros, exigindo a construção de fossas sépticas adequadas. | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                    | Fiscalização e monitoramento constante.                               |                                                                                                                      |
| Subtotal         |                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1.312.600,59              | R\$ 16.000,00        | R\$ 327.504,21       | R\$ 969.096,38  |                              |                                                                       |                                                                                                                      |
| AGROPECUÁRIA     |                                                                                                                                                                                                        |                               |                      |                      |                 |                              |                                                                       |                                                                                                                      |
| 37.3             | Dar suporte aos pequenos produtores rurais por meio da disponibilização ou facilitação do acesso a sementes, mudas, calcários e insumos agrícolas.                                                     | R\$ 2.000.000,00              | R\$ 1.000.000,00     | R\$ 1.000.000,00     |                 | Município / SEAB / CONAB     | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. | Dotação orçamentária destinada por recursos ordinários na ação 2122 do Plano Plurianual (2022-2025) de Santa Helena. |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                                                              | Custo total<br>estimado (R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                        | Memorial de<br>cálculo                                                                                                                                                                 |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                                   |                               | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                                                       |                                                                                                                                                                                        |
| 37.5             | Desenvolver políticas econômicas de aquisição e valorização dos produtos locais do fortalecimento e fomento da agricultura familiar para que a produção alimentar do município seja vendida no próprio município. | R\$ 5.000,00                  | R\$ 2.500,00         | R\$ 2.500,00         |                 | Município                    | Elaboração de programas e legislação específica.                      | Criação de Programa na Secretaria, destinação de funcionário específico para realizar e viabilização de custeio do PRONAF (R\$ 23.000,00 por família inserida e aprovada no programa). |
|                  |                                                                                                                                                                                                                   |                               |                      |                      |                 |                              |                                                                       |                                                                                                                                                                                        |
| 37.6             | Incentivar e fortalecer a agroindustrialização familiar.                                                                                                                                                          | Ação administrativa           |                      |                      |                 | Município                    | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                                                                                                                                        |
| 37.7             | Promover a capacitação dos pequenos produtores rurais, no que se refere à modernização tecnológica.                                                                                                               | R\$ 45.000,00                 |                      | R\$ 30.000,00        | R\$ 15.000,00   | Município / SEAB             | Realização de cursos de capacitação.                                  | Promoção de curso:<br>R\$ 15.000,00/un. x 3 anos = R\$ 45.000,00                                                                                                                       |
| 37.9             | Promover palestras e cartilhas, de forma                                                                                                                                                                          | R\$ 24.000,00                 |                      | R\$ 16.000,00        | R\$ 8.000,00    | Município / SEAB             | Implementação de campanhas,                                           | Campanha educativa = R\$                                                                                                                                                               |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                        | Custo total<br>estimado (R\$)               | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento            | Memorial de<br>cálculo                                                             |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                             |                                             | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                           |                                                                                    |
|                  | a realizar ações conjuntas para ampliar as possibilidades de inserção econômica.                                                                            |                                             |                      |                      |                 |                              | programas, projetos e ações de incentivo. | 8.000,00 x 3 anos<br>R\$ 24.000,00                                                 |
| 38.1             | Elaborar estudo de viabilidade para implementação de associação/conselh o vinculado às práticas exercidas no meio rural.                                    | Atrelado a elaboração de projeto específico |                      |                      |                 | Município                    | Elaboração de estudo.                     | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 39.1             | Fiscalizar intensamente as áreas rurais e os produtos cultivados, evitando o uso indiscriminado de agrotóxicos e protegendo o meio ambiente e consumidores. | Ação administrativa                         |                      |                      |                 | Município                    | Fiscalização e monitoramento frequente.   |                                                                                    |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                                                                                         | Custo total<br>estimado (R\$)               | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                        | Memorial de<br>cálculo                                                             |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                                                              |                                             | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                                                       |                                                                                    |
| 39.4             | Realizar estudo de viabilidade para implantação de Usina de Compostagem de Resíduos Animais.                                                                                                                                                 | Atrelado a elaboração de projeto específico |                      |                      |                 | Município / SEAB / SEDEST    | Elaboração de estudo.                                                 | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 39.6             | Incentivar o uso de agrotóxicos menos perigosos (categoria 4 da Anvisa).                                                                                                                                                                     | Ação administrativa                         |                      |                      |                 | Município                    | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                                    |
| 40.1             | Dar suporte à comercialização de produtos de origem animal e vegetal inspecionados e legalizados, oriundos da agropecuária local, por meio da realização de feiras do produto ou outros meios que incentivem a comercialização dos produtos. | Ação administrativa                         |                      |                      |                 | Município                    | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                                    |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                                                 | Custo total<br>estimado (R\$)              | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento                       | Memorial de<br>cálculo                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                      |                                            | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 40.2             | Fomentar a produção artesanal de produtos de origem animal por meio de cursos, treinamentos e assistência técnica especializada.                                                                     | R\$ 60.000,00                              | R\$ 30.000,00        | R\$ 30.000,00        |                 | Município                    | Realização de cursos de capacitação.                 | Promoção de curso:<br>R\$ 15.000,00/un. x<br>4 anos = R\$<br>60.000,00                                                                                                                                                                           |
| 40.3             | Implementar e regulamentar o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município, para se adequar aos requisitos do Sistema Brasileiro de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA). | Arelado a elaboração de projeto específico |                      |                      |                 | Município                    | Elaboração e implementação de legislação específica. | Todos os agricultores familiares, com inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) podem solicitar Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF de forma gratuita. Os processos de registro de rotulagem são efetuados por meio |
| 40.5             | Implementar Selo de Qualidade Municipal para os                                                                                                                                                      | Arelado a elaboração de                    |                      |                      |                 | Município                    | Elaboração e implementação de                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                        | Custo total<br>estimado (R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível fonte<br>de recurso | Indicador de<br>acompanhamento | Memorial de<br>cálculo                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                             |                               | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                              |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                  | alimentos de origem animal, garantindo que tais alimentos sigam os padrões de segurança determinados pelas leis federais e estaduais pertinentes ao produto comercializado. | projeto específico            |                      |                      |                 |                              | legislação específica.         | da Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA-SIGSIF, que é o sistema do DIPOA/SDA/MAPA utilizado para os procedimentos necessários para registro de produtos de origem animal de estabelecimentos com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) são gratuitos. |
| Subtotal         |                                                                                                                                                                             | R\$ 2.134.000,00              | R\$ 1.032.500,00     | R\$ 1.078.500,00     | R\$ 23.000,00   |                              |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Total            |                                                                                                                                                                             | R\$ 3.446.600,59              | R\$ 1.048.500,00     | R\$ 1.406.004,21     | R\$ 992.096,38  |                              |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Fonte: DRZ -- Gestão de Cidades, 2024.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.4 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Quadro 4 - Ações para a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

| SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE |                                                                                                                                                                               |                                             |                      |                      |                                 |                                                                       |                                                                                    |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                     |                                                                                                                                                                               |                                             |                      |                      |                                 |                                                                       |                                                                                    |
| Id<br>3ª<br>Fase                               | Ação                                                                                                                                                                          | Custo total<br>estimado<br>(R\$)            | Custo por prazo      |                      | Possível<br>fonte de<br>recurso | Indicador de<br>acompanhamento                                        | Memorial de<br>cálculo                                                             |
|                                                |                                                                                                                                                                               |                                             | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) |                                 |                                                                       |                                                                                    |
| 15.1                                           | Implantar legislação regulamentando processos para a destinação correta dos resíduos sólidos e possíveis sanções e multas para o caso de descumprimento.                      | Ação administrativa                         |                      |                      | Município                       | Elaboração e implementação de legislação específica.                  |                                                                                    |
|                                                |                                                                                                                                                                               |                                             |                      |                      |                                 |                                                                       |                                                                                    |
| 15.2                                           | Elaborar campanha para divulgar a coleta de resíduos recicláveis, sua importância e cronograma com os locais e horários de funcionamento na área urbana e comunidades rurais. | R\$ 16.000,00                               | R\$ 16.000,00        |                      | Município / SEDEST              | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. | Campanha educativa = R\$ 8.000,00 x 2 anos = R\$ 16.000,00                         |
|                                                |                                                                                                                                                                               |                                             |                      |                      |                                 |                                                                       |                                                                                    |
| 15.3                                           | Implantar equipamentos de coleta de lixo nos prédios públicos, praças, escolas, e equipamentos de saúde.                                                                      | Atrelado à elaboração de projeto específico |                      |                      | Município / SEDU                | Aquisição e implantação de equipamentos.                              | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                                                    | Custo total<br>estimado<br>(R\$) | Custo por prazo      |                      |                 | Possível<br>fonte de<br>recurso | Indicador de<br>acompanhamento           | Memorial de<br>cálculo                                                       |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                                                         |                                  | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                                 |                                          |                                                                              |
| 15.4             | Contratar empresa especializada para elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).                                                                         | R\$ 53.073,86                    | R\$ 53.073,86        |                      |                 | Município                       | Elaboração de plano.                     | Referência: Santa Salete - SP, 2023. Valor corrigido pelo IPCA.              |
|                  | Contratar empresa especializada para elaborar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, urbano e rural (PGIRS).                                                                  | R\$ 311.923,42                   | R\$ 311.923,42       |                      |                 | Município                       | Elaboração de plano.                     | Referência: AGEVAP, 2023. Valor corrigido pela IPCA.                         |
| 15.9             | Instalar lixeiras públicas nas calçadas, separadas de acordo com o tipo de resíduo (orgânico e reciclável).                                                                             | R\$ 25.000,00                    | R\$ 12.500,00        | R\$ 12.500,00        |                 | Município                       | Aquisição e implantação de equipamentos. | Valor médio aproximado da lixeira: R\$ 250<br>100 x unidades =<br>R\$ 25.000 |
|                  | Destinar os resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços e provenientes de comércios, com características domiciliares, em local | Ação administrativa              |                      |                      |                 | Município                       | Implementação do serviço.                |                                                                              |
| 16.1             |                                                                                                                                                                                         |                                  |                      |                      |                 |                                 |                                          |                                                                              |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                                                                                       | Custo total<br>estimado<br>(R\$)                    | Custo por prazo      |                      |                 | Possível<br>fonte de<br>recurso | Indicador de<br>acompanhamento                 | Memorial de<br>cálculo                                                                         |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                                                            |                                                     | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                                 |                                                |                                                                                                |
|                  | devidamente<br>licenciado.                                                                                                                                 |                                                     |                      |                      |                 |                                 |                                                |                                                                                                |
| 16.2             | Coletar resíduos<br>sólidos oriundos de<br>feiras livres.                                                                                                  | Ação<br>administrativa                              |                      |                      |                 | Município                       | Implementação do<br>serviço.                   |                                                                                                |
| 17.1             | Estudar alternativas<br>para a destinação de<br>resíduos da<br>construção civil.                                                                           | Arelado à<br>elaboração<br>de projeto<br>específico |                      |                      |                 | Município                       | Elaborar estudo.                               | Necessário realizar<br>o levantamento<br>detalhado antes de<br>estimar o custo de<br>execução. |
| 17.2             | Implantar pontos de<br>coleta de resíduos<br>sólidos, de recicláveis<br>e eletrônicos, e<br>divulgar<br>mapeamento dos<br>pontos e áreas<br>atendidas.     | Arelado à<br>elaboração<br>de projeto<br>específico |                      |                      |                 | Município                       | Aquisição e<br>implantação de<br>equipamentos. | Necessário realizar<br>o levantamento<br>detalhado antes de<br>estimar o custo de<br>execução. |
| 17.3             | Realizar estudo para<br>implementar pontos<br>de entrega voluntária<br>para receber<br>madeiras, resíduos<br>de podas, bens<br>móveis inservíveis,<br>etc. | Arelado à<br>elaboração<br>de projeto<br>específico |                      |                      |                 | Município                       | Elaborar estudo.                               | Necessário realizar<br>o levantamento<br>detalhado antes de<br>estimar o custo de<br>execução. |
| 17.4             | Implementar<br>sistemas inteligentes<br>objetivando auxiliar<br>na organização do                                                                          | Arelado à<br>elaboração<br>de projeto<br>específico |                      |                      |                 | Município                       | Aquisição e<br>implantação de<br>sistema.      | Necessário realizar<br>o levantamento<br>detalhado antes de                                    |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id<br>3ª<br>Fase | Ação                                                                                      | Custo total<br>estimado<br>(R\$)                    | Custo por prazo      |                      |                 | Possível<br>fonte de<br>recurso | Indicador de<br>acompanhamento                   | Memorial de<br>cálculo                                                                         |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                           |                                                     | CURTO<br>(2024-2025) | MÉDIO<br>(2026-2027) | LONGO<br>(2028) |                                 |                                                  |                                                                                                |
|                  | processo de coleta<br>de lixo municipal.                                                  |                                                     |                      |                      |                 |                                 |                                                  | estimar o custo de<br>execução.                                                                |
| 17.5             | Regularizar<br>ou<br>providenciar<br>um<br>novo aterro sanitário<br>municipal licenciado. | Arelado à<br>elaboração<br>de projeto<br>específico |                      |                      |                 | Município                       | Adequação e/ou<br>implantação de<br>novo aterro. | Necessário realizar<br>o levantamento<br>detalhado antes de<br>estimar o custo de<br>execução. |
| Subtotal         |                                                                                           | R\$<br>405.997,28                                   | R\$<br>393.497,28    | R\$<br>12.500,00     | R\$ 0,00        |                                 |                                                  |                                                                                                |
| Total            |                                                                                           | R\$<br>405.997,28                                   | R\$<br>393.497,28    | R\$<br>12.500,00     | R\$ 0,00        |                                 |                                                  |                                                                                                |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Quadro 5 - Ações para a Secretaria de Educação e Cultura

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                                                                                                                |                                            |                   |                   |                                              |                                                                                    |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| EDUCAÇÃO                         |                                                                                                                |                                            |                   |                   |                                              |                                                                                    |
| Id 3ª Fase                       | Ação                                                                                                           | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   | Possível fonte de recurso                    | Indicador de acompanhamento                                                        |
|                                  |                                                                                                                |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) |                                              |                                                                                    |
| 52.1                             | Adequar as instituições de ensino que necessitam de reforma por não atenderem à NBR de acessibilidade vigente. | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   | Município                                    | Adequação e/ou reforma de Infraestrutura.                                          |
| 52.9                             | Construir cobertura nas instituições de ensino para facilitar o acesso dos alunos em dias de chuva.            | R\$ 2.160.000,00                           | R\$ 1.080.000,00  | R\$ 1.080.000,00  | Município / SEDU / PróCidades / SEED / BNDES | % de instituições de ensino com cobertura na área externa.                         |
| 52.10                            | Realizar estudo de viabilidade para construção de auditórios, laboratórios e bibliotecas nas escolas.          | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   | Município                                    | Elaboração de estudo.                                                              |
| 52.11                            | Modernizar as escolas municipais com equipamentos multimídia.                                                  | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   | Município / SEED / FNDE                      | Aquisição e implementação de equipamentos.                                         |
|                                  |                                                                                                                |                                            |                   |                   |                                              | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
|                                  |                                                                                                                |                                            |                   |                   |                                              | Valor aproximado da cobertura = R\$ 120.000 X 18 unidades = R\$ 1.440.000          |
|                                  |                                                                                                                |                                            |                   |                   |                                              | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
|                                  |                                                                                                                |                                            |                   |                   |                                              | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                     | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   |                  | Possível fonte de recurso                     | Indicador de acompanhamento                | Memorial de cálculo                                                                                      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                          |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)     |                                               |                                            |                                                                                                          |
| 52.12      | Climatizar todas as escolas municipais.                                                  | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |                  | Município / SEED / FNDE                       | Aquisição e implementação de equipamentos. | custo de execução.<br>Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 53.1       | Construir uma CMEI no bairro Cidade Alta.                                                | R\$ 2.004.124,12                           |                   |                   | R\$ 2.004.124,12 | Município / SEDU / Pró Cidades / SEED / BNDES | Construção de CMEI.                        | Município de Canoas - RS, 2021. Valor corrigido pelo IPCA.                                               |
| 53.2       | Construir uma CMEI em Esquina Céu Azul.                                                  | R\$ 2.004.124,12                           |                   |                   | R\$ 2.004.124,12 |                                               |                                            |                                                                                                          |
| 53.3       | Construir uma nova CMEI em Sub-Sede São Francisco.                                       | R\$ 2.004.124,12                           |                   |                   | R\$ 2.004.124,12 |                                               |                                            |                                                                                                          |
| 53.4       | Aumentar vagas nas escolas municipais conforme a demanda.                                | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |                  | Município                                     | Adequação e/ou reforma de infraestrutura.  | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                       |
| 55.3       | Implementar Feiras Escolares de Empreendedorismo, onde os alunos se responsabilizam pela | Ação administrativa                        |                   |                   |                  | Município                                     | Implementação de programa ou projeto.      |                                                                                                          |

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                    | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                           | Memorial de cálculo                                                                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                         |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                                                       |                                                                                                                                       |
|            | produção e venda de produtos diversos.                                                                                  |                                            |                   |                   |              |                           |                                                                       |                                                                                                                                       |
| 55.4       | Estruturar uma instituição para atender as demandas políticas educacionais em atendimento a educação em tempo integral. | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Adequação e/ou reforma de Infraestrutura.                             | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                                    |
| 56.1       | Conscientizar os alunos sobre educação no trânsito.                                                                     | R\$ 32.000,00                              | R\$ 16.000,00     | R\$ 16.000,00     |              | Município / SEED / DETRAN | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. | Campanha educativa = R\$ 8.000,00 x 4 anos = R\$ 32.000,00                                                                            |
| 56.2       | Garantir apoio de equipes técnicas como psicólogos e fonoaudiólogos em escolas municipais e estaduais.                  | Ação administrativa                        |                   |                   |              | Município                 | Adequação do quadro de funcionários.                                  |                                                                                                                                       |
| 56.3       | Adquirir livros novos para as bibliotecas escolares.                                                                    | R\$ 124.100,00                             | R\$ 62.050,00     | R\$ 62.050,00     |              | Município / SEED / FNDE   | Aquisição de livros.                                                  | Valor médio por livro = R\$ 62,05 x 200 unidades por biblioteca = R\$ 12.410 x 10 bibliotecas = R\$ 124.100 (Referência: Município de |

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                           | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                  | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                           | Memorial de cálculo                                                    |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)     |                           |                                                                       |                                                                        |
|            |                                                                                |                            |                   |                   |                  |                           |                                                                       | Formosa do Oeste - PR, 2024)                                           |
| 56.4       | Criar programas de incentivo de leitura nas bibliotecas escolares e municipal. | R\$ 32.000,00              | R\$ 16.000,00     | R\$ 16.000,00     |                  | Município / SEED / FNDE   | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. | Campanha educativa = R\$ 8.000,00 x 4 anos = R\$ 32.000,00             |
| 57.2       | Promover a formação dos docentes em mídias, tecnologias e cultura digital.     | R\$ 60.000,00              | R\$ 30.000,00     | R\$ 30.000,00     |                  | Município / SEED          | Realização de cursos de capacitação.                                  | Promoção de curso: R\$ 15.000,00/un. x 4 anos = R\$ 60.000,00          |
| 57.3       | Capacitar os professores para trabalhar com educação inclusiva.                | R\$ 75.000,00              | R\$ 30.000,00     | R\$ 30.000,00     | R\$ 15.000,00    | Município / SEED          | Realização de cursos de capacitação.                                  | Promoção de curso: R\$ 15.000,00/un. x 5 anos = R\$ 75.000,00          |
| Subtotal   |                                                                                | R\$ 8.495.472,36           | R\$ 1.234.050,00  | R\$ 1.234.050,00  | R\$ 6.027.372,36 |                           |                                                                       |                                                                        |
| CULTURA    |                                                                                |                            |                   |                   |                  |                           |                                                                       |                                                                        |
| 65.1       | Construir Anfiteatro Municipal.                                                | R\$ 1.124.974,09           |                   | R\$ 749.982,73    | R\$ 374.991,36   | Município / SEEC / BNDES  | Construção de Anfiteatro.                                             | Referência: Município de Avanhandava, 2020. Valor corrigido pelo IPCA. |
| 65.2       | Construir Espaço Municipal de Artes.                                           | Atrelado à elaboração      |                   |                   |                  | Município                 | Construção de Espaço de Artes.                                        | Necessário realizar o                                                  |

9



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                       | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento               | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                            |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                           |                                                                                    |
|            |                                                                                                                            | de projeto específico                      |                   |                   |              |                           |                                           | levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                       |
| 65.3       | Realizar estudo de viabilidade para construir bibliotecas municipais nos distritos.                                        | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Elaboração de estudo.                     | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 66.1       | Reformar a Casa da Cultura, Espaço Cultural e Ponto de cultura da Vila Celeste, adequando à NBR de acessibilidade vigente. | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Adequação e/ou reforma de Infraestrutura. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 66.2       | Realizar reforma e ampliação do ponto de Cultura de São Clemente e adequar à NBR de acessibilidade.                        | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Adequação e/ou reforma de Infraestrutura. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 67.3       | Elaborar, divulgar e atualizar o Calendário Oficial Anual de Eventos Festivos.                                             | Ação administrativa                        |                   |                   |              | Município                 | Elaboração de calendário.                 |                                                                                    |

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                     | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                          | Memorial de cálculo                                                                                                                                    |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                          |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                                      |                                                                                                                                                        |
| 67.5       | Implementar incentivo à realização de concursos, feiras e exposições municipais,                                                         |                                            |                   |                   |              |                           |                                                      | Referência: Edital Pregão Eletrônico 006/2023 do Município de Itabira - MG no valor de R\$ 1.300.000,00. Proporção (Valor/Habitantes) = R\$ 287.807,68 |
|            | fomentando a produção e a possibilidade de divulgação de trabalhos produzidos no Município.                                              | R\$ 287.807,68                             | R\$ 143.903,84    | R\$ 143.903,84    |              | Município / SEEC / MinC   | Elaboração e implementação de legislação específica. |                                                                                                                                                        |
| 68.1       | Implementar sistema integrado de informações da Cultura, visando automatizar processos municipais que antes eram feitos de forma manual. | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Aquisição e implementação de sistema.                | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                                                     |
| 68.2       | Realizar estudo econômico-financeiro para ofertar internet em todos os equipamentos culturais.                                           | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Elaboração de estudo.                                | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                                                     |
| 68.4       | Manter oficinas culturais e artísticas para todas as idades.                                                                             | Ação administrativa                        |                   |                   |              | Município                 | Fiscalização e monitoramento constante               |                                                                                                                                                        |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                  | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento | Memorial de cálculo |
|------------|------|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------|
|            |      |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)     |                           |                             |                     |
| Subtotal   |      | R\$ 1.412.781,77           | R\$ 143.903,84    | R\$ 893.886,57    | R\$ 374.991,36   |                           |                             |                     |
| Total      |      | R\$ 9.908.254,13           | R\$ 1.377.953,84  | R\$ 2.127.936,57  | R\$ 6.402.363,72 |                           |                             |                     |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.6 SECRETARIA DE SAÚDE

Quadro 6 - Ações para a Secretaria de Saúde

| SECRETARIA DE SAÚDE |                                                                                                 |                                             |                   |                   |              |                                                          |                                                           |                                                                            |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Id 3ª Fase          | Ação                                                                                            | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso                                | Indicador de acompanhamento                               | Memorial de cálculo                                                        |
|                     |                                                                                                 |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                                                          |                                                           |                                                                            |
| 46.2                | Realizar a cobertura da área externa nos equipamentos de saúde.                                 | R\$ 1.440.000,00                            | R\$ 720.000,00    | R\$ 720.000,00    |              | Município / SEDU / PróCidades / MDR / Progeinfra / BNDES | % de equipamentos de saúde com cobertura na área externa. | Valor aproximado da cobertura = R\$ 120.000* X 12 unidades = R\$ 1.440.000 |
| 47.2                | Implementar serviços de atendimento domiciliar para acamados e pessoas com mobilidade reduzida. | Ação administrativa                         |                   |                   |              | Município                                                | Implementação de serviço.                                 |                                                                            |
| 47.3                | Realizar convênios com Hospitais privados.                                                      | Ação administrativa                         |                   |                   |              | Município / Convênios / Parceria Público-Privada         | Convênios com hospitais privados.                         |                                                                            |
| 47.5                | Disponibilizar consultas médicas em horário noturno.                                            | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                                                | Implementação de serviço.                                 | Necessário realizar o levantamento detalhado antes                         |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                         | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso                               | Indicador de acompanhamento           | Memorial de cálculo                                                                                                    |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                              |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                                                         |                                       |                                                                                                                        |
| 47.6       | Estender atendimento psicológico para as UBS.                                                                | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                                               | Ampliação do serviço.                 | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                     |
| 47.7       | Definir um melhor atendimento entre hospital e UBS através do sistema IPM para consulta.                     | R\$ 447.006,38                              | R\$ 447.006,38    |                   |              | Município / SESA / Parceria Público-Privada / Convênios | Aquisição e implementação do sistema. | Referência: Município de Candelária-RS, 2017. Valor corrigido pelo IPCA. Proporção (Valor/Habitantes) = R\$ 447.006,38 |
| 48.1       | Realizar estudo econômico-financeiro para viabilizar a oferta de internet em todos os equipamentos de Saúde. | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                                               | Elaboração do estudo.                 | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                     |

9



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                                                                                                                      | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |               | Possível fonte de recurso                               | Indicador de acompanhamento                                           | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)  |                                                         |                                                                       |                                                                                    |
| 48.3       | Fortalecimento das UBS (Unidades Básicas de Saúde).                                                                                                                                                                                                       | Ação administrativa                         |                   |                   |               | Município                                               | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                                    |
| 48.4       | Implementar sistema digital e georreferenciado na Gestão de Saúde da Família para obtenção de informações precisas sobre as Unidades de Atenção Primária em Saúde (UAPS), automatizar processos e elevar a eficiência e resolutividade dos procedimentos. | R\$ 56.040,76                               |                   |                   | R\$ 56.040,76 | Município / SESA                                        | Aquisição e implementação do sistema.                                 | Referência: Município de Marema - SC, 2023. Valor corrigido pelo IPCA.             |
| 48.5       | Aquisição de equipamentos para exames como: cardiologia, endocrinologia, tomografia, ressonância, ultrassonografia, obstetrícia, ortopedia,                                                                                                               | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |               | Município / SESA / Parceria Público-Privada / Convênios | % de equipamentos adquiridos.                                         | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso                          | Indicador de acompanhamento                     | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                     |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                                                    |                                                 |                                                                                    |
|            | oftalmologia, hemodiálise.                                          |                                            |                   |                   |                |                                                    |                                                 |                                                                                    |
| 48.6       | Atualizar os cadastros da população para controle dos atendimentos. | Ação administrativa                        |                   |                   |                | Município                                          | Fiscalização e monitoramento constante.         |                                                                                    |
| 49.5       | Garantir atendimentos humanizados.                                  | Ação administrativa                        |                   |                   |                | Município                                          | Fiscalização e monitoramento constante.         |                                                                                    |
| 49.4       | Implementar atendimentos de forma digital.                          | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |                | Município                                          | Implementação de serviço.                       | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 49.5       | Realizar a qualificação e do atendimento das unidades de saúde.     | R\$ 75.000,00                              | R\$ 30.000,00     | R\$ 30.000,00     | R\$ 15.000,00  | Município                                          | Realização de cursos de capacitação.            | Promoção de curso:<br>R\$ 15.000,00/un. x 5 anos = R\$ 75.000,00                   |
| 50.1       | Construir uma Instituição de Longa Permanência para pessoas idosas. | R\$ 2.971.677,77                           |                   | R\$ 1.981.118,51  | R\$ 990.559,26 | Município / SESA / FNAS / Parceria Público-Privada | Construção de Instituição de Longa Permanência. | Referência: Município de Angra dos Reis-RJ, 2021. Valor corrigido pelo IPCA.       |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                      | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                           |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                             |                                                                                    |
| 50.2       | Implantar uma UBS no bairro Cidade Alta.                                                                                  | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Construção de UBS.          | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 50.3       | Realizar um estudo de viabilidade de formar uma unidade de saúde centralizada com capacidade de atender todo o município. | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Elaboração do estudo.       | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 50.4       | Realizar um estudo de viabilidade de construir um hospital público municipal.                                             | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Elaboração do estudo.       | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 50.5       | Implantar uma UBS para atender Esquina Céu Azul                                                                           | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Construção de UBS.          | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                  | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento | Memorial de cálculo |
|------------|------|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------|
|            |      |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)     |                           |                             |                     |
| Subtotal   |      | R\$ 4.989.724,91           | R\$ 1.197.006,38  | R\$ 2.731.118,51  | R\$ 1.061.600,02 |                           |                             |                     |
| Total      |      | R\$ 4.989.724,91           | R\$ 1.197.006,38  | R\$ 2.731.118,51  | R\$ 1.061.600,02 |                           |                             |                     |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.7 SECRETARIA DE OBRAS

Quadro 7 - Ações para a Secretaria de Obras

| SECRETARIA DE OBRAS |                                                                                                                                                                                                         |                                             |                   |                   |              |                           |                                  |                                                                                    |  |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DRENAGEM PLUVIAL    |                                                                                                                                                                                                         |                                             |                   |                   |              |                           |                                  |                                                                                    |  |
| Id 3ª Fase          | Ação                                                                                                                                                                                                    | Custo total estimado (R\$)                  | CURTO (2024-2025) | Custo por prazo   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento      | Memorial de cálculo                                                                |  |
|                     |                                                                                                                                                                                                         |                                             |                   | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                  |                                                                                    |  |
| 12.2                | Desenvolver estudo para levantar informações sobre os bueiros que apresentam algum tipo de inadequação (localização, tipo) e realizar sua substituição ou relocação.                                    | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Elaboração de estudo.            | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |  |
| 12.3                | Realizar infraestrutura de drenagem pluvial e sanar problemas de inundações, inicialmente nas seguintes porções: Rua Pará, Avenida Arnaldo Busatto e Rua Rio de Janeiro esquina com a Rua das Américas. | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Implementação de infraestrutura. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |  |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                                                                                      | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                         | Memorial de cálculo                                                                                                          |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                                                                           |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                           |                                                     |                                                                                                                              |
| 12.6       | Ampliar a rede municipal de drenagem pluvial para as áreas urbanas que não são atendidas pelo serviço.                                                                                                                    | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |                | Município                 | % de áreas atendidas pela rede de drenagem pluvial. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                           |
| 12.7       | Implementar sistema digital e georreferenciado de Gestão de Drenagem Urbana para auxiliar no processo de manutenção e desenvolvimento das malhas de escoamento urbano, visando minimizar danos à sociedade e ao ambiente. | R\$ 432.000,00                              |                   | R\$ 288.000,00    | R\$ 144.000,00 | Município                 | Implementação de sistema.                           | Licença mensal do sistema = R\$ 12.000<br>x 3 anos (36 meses) = R\$ 432.000<br>(Referência: Município de Ibiporã - PR, 2023) |
| 12.8       | Realizar levantamento e cadastramento das galerias pluviais existentes com análise da sua capacidade de escoamento.                                                                                                       | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |                | Município                 | Ampliação e adequação da infraestrutura.            | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                           |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                     | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |               | Possível fonte de recurso  | Indicador de acompanhamento                                           | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                          |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)  |                            |                                                                       |                                                                                    |
| 12.9       | Melhoria do sistema de drenagem nos distritos, em especial Esquina Céu Azul, Sub-Sede São Francisco e entre São Roque e Santa Terezinha. | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |               | Município                  | Ampliação e adequação da infraestrutura.                              | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 13.1       | Especificar, em legislação, parâmetros mínimos para os projetos de drenagem pluvial em novos loteamentos.                                | Ação administrativa                         |                   |                   |               | Município                  | Fiscalização e monitoramento constante.                               |                                                                                    |
| 13.2       | Contratar empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Drenagem Urbana.                                                      | R\$ 172.517,08                              |                   | R\$ 115.011,39    | R\$ 57.505,69 | Município / SANEPAR / SEDU | Elaboração de plano.                                                  | Referência: Município de Rio Branco do Sul - PR, 2023. Valor corrigido pelo IPCA.  |
| 14.4       | Estimular campanhas, ações, programas, projetos educacionais, aproximando os                                                             | R\$ 24.000,00                               |                   |                   | R\$ 24.000,00 | Município                  | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. | Campanha educativa = R\$ 8.000,00 x 3 anos = R\$ 24.000,00                         |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase         | Ação                                                                                                                                 | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso  | Indicador de acompanhamento                   | Memorial de cálculo                    |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------|
|                    |                                                                                                                                      |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                            |                                               |                                        |
| Subtotal           |                                                                                                                                      | R\$ 1.822.252,24           | R\$ 0,00          | R\$ 403.011,39    | R\$ 225.505,69 |                            |                                               |                                        |
| ILUMINAÇÃO PÚBLICA |                                                                                                                                      |                            |                   |                   |                |                            |                                               |                                        |
| 18.2               | Garantir que todas as vias urbanas possuam iluminação pública instalada e em funcionamento.                                          | Ação administrativa        |                   |                   |                | Município                  | % de vias com iluminação em funcionamento.    |                                        |
| 19.1               | Exigir, para a aprovação de novos loteamentos, instalação de iluminação pública do tipo LED, ou superior, com eficiência comprovada. | Ação administrativa        |                   |                   |                | Município                  | Institucionalização em legislação específica. |                                        |
| 19.2               | Manter a substituição gradativa das                                                                                                  | R\$ 1.040.000,00           | R\$ 520.000,00    | R\$ 520.000,00    |                | Município / Copel / SEDU / | % de luminárias do tipo LED.                  | - Valor médio de luminária pública LED |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                                                  | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso                                        | Indicador de acompanhamento                     | Memorial de cálculo                                                                                                                                                                 |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                                       |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                                                                  |                                                 |                                                                                                                                                                                     |
|            | luminárias convencionais por luminárias do tipo LED em toda a área urbana e nos distritos.                                                                                            |                            |                   |                   |              | PróCidades / MDR / Progeinfra / BNDES                            |                                                 | 50W: R\$ 520<br>- Duas unidades por poste (R\$ 1040)<br>- Unidades necessárias: 1000<br>Total: 1000 * 1040 = R\$ 1.040.000                                                          |
| 19.3       | Reaproveitar as lâmpadas descartadas para melhorias nas áreas rurais onde não há iluminação adequada.                                                                                 | Ação administrativa        |                   |                   |              | Município                                                        | % de áreas rurais com iluminação adequada.      |                                                                                                                                                                                     |
| 19.4       | Instalar iluminação rebaixada em locais muito arborizados ou com maior movimentação noturna, priorizando estabelecimentos de saúde, educação, esportes e lazer e atrações turísticas. | R\$ 140.000,00             | R\$ 70.000,00     | R\$ 70.000,00     |              | Município / Copel / SEDU / PróCidades / MDR / Progeinfra / BNDES | % de locais atendidas por iluminação rebaixada. | - Valor médio aproximado de luminária pública LED 50W: R\$ 520<br>- Duas unidades por poste (R\$ 1040)<br>- Valor médio aproximado do poste: R\$ 360<br>- Unidades necessárias: 100 |

*[Handwritten signature]*



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                           | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso                                | Indicador de acompanhamento             | Memorial de cálculo                                                                                                                                                                                                 |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                                                          |                                         |                                                                                                                                                                                                                     |
| 19.5       | Elaborar Plano de Arborização Urbana para não gerar conflitos com a iluminação pública e garantir a fiscalização da poda adequada das árvores. | R\$ 61.561,50              | R\$ 30.780,75     | R\$ 30.780,75     |                | Município                                                | Plano de Arborização Urbana.            | Total: (100*1040) + (100*360) = R\$ 140.000<br>Plano de Arborização = R\$ 43.323,27 (Referência: Município de Contenda - PR, 2022. Valor corrigido pelo IPCA.)<br>Proporção (Valor/Habitante = 2,29): R\$ 61,561,50 |
|            |                                                                                                                                                |                            |                   |                   |                |                                                          |                                         |                                                                                                                                                                                                                     |
| 19.7       | Fiscalizar e promover substituição das lâmpadas em mal funcionamento.                                                                          | Ação administrativa        |                   |                   |                | Município                                                | Fiscalização e monitoramento constante. |                                                                                                                                                                                                                     |
| 19.8       | Automatizar de forma inteligente a iluminação pública, de forma a ter controle dos problemas de desligamento ou queima.                        | R\$ 116.169,64             |                   |                   | R\$ 116.169,64 | Município / SEDU / ProCidades / MDR / Progeinfra / BNDES | Aquisição de sistema.                   | Referência: Município de Mandaguacu - PR, 2022. Valor corrigido pelo IPCA.                                                                                                                                          |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                        | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso                                        | Indicador de acompanhamento                         | Memorial de cálculo                                                                                                                                                                                                                |
|------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                             |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                                                                  |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
| 19.9       | Iluminar trechos municipalizados das rodovias do município. | R\$ 700.000,00             |                   |                   | R\$ 700.000,00 | Município / Copel / SEDU / ProCidades / MDR / Progeinfra / BNDES | % de trechos de rodovias municipais com iluminação. | - Valor médio aproximado de luminária pública LED 50W: R\$ 520<br>- Duas unidades por poste (R\$ 1040)<br>- Valor médio aproximado do poste: R\$ 360<br>- Unidades necessárias: 500<br>Total: (500*1040) + (500*360) = R\$ 700.000 |
|            |                                                             |                            |                   |                   |                |                                                                  |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
| 19.10      | Iluminar todas as ciclovias e/ou ciclofaixas.               | R\$ 520.000,00             |                   |                   | R\$ 173.333,33 | Município / Copel / SEDU / ProCidades / MDR / Progeinfra / BNDES | % de ciclovias e/ou ciclofaixas com iluminação.     | - Valor médio de luminária pública LED 50W: R\$ 520<br>- Duas unidades por poste (R\$ 1040)<br>- Unidades necessárias: 500<br>Total: 500 * 1040 = R\$ 520.000                                                                      |
|            |                                                             |                            |                   | R\$ 346.666,67    |                |                                                                  |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                    |

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                                             | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                                                     | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                                  |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                                                                                 |                                                                                    |
| 20.1       | Utilizar, nos edifícios da administração pública, lâmpadas tipo LED, painéis solares e ventilação natural, entre outros recursos sustentáveis para economia de energia elétrica. | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | % de edifícios da administração pública com iluminação tipo LED.                                | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 20.2       | Capacitar a equipe técnica municipal de Arquitetos e Engenheiros para utilizar energias renováveis e obter selos de sustentabilidade nas edificações públicas.                   | R\$ 24.000,00                               |                   | R\$ 16.000,00     | R\$ 8.000,00 | Município                 | Cursos e treinamentos para a equipe técnica municipal a respeito do uso de energias renováveis. | Curto médio do treinamento = R\$ 2.400 por aluno (x10 = 24.000).                   |
| 20.3       | Buscar certificações e selos de sustentabilidade para os próximos edifícios a serem construídos pelo                                                                             | Ação administrativa                         |                   |                   |              | Município                 | Certificação e selos de sustentabilidade.                                                       |                                                                                    |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase                       | Ação                                                                                                                                                         | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso                                        | Indicador de acompanhamento              | Memorial de cálculo                                                                                                                                                |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  |                                                                                                                                                              |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                                                                  |                                          |                                                                                                                                                                    |
|                                  | poder público municipal.                                                                                                                                     |                                             |                   |                   |                |                                                                  |                                          |                                                                                                                                                                    |
| Subtotal                         |                                                                                                                                                              | R\$ 2.601.731,14                            | R\$ 620.780,75    | R\$ 983.447,42    | R\$ 997.502,97 |                                                                  |                                          |                                                                                                                                                                    |
| CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS |                                                                                                                                                              |                                             |                   |                   |                |                                                                  |                                          |                                                                                                                                                                    |
| 21.1                             | Realizar estudo técnico para o funcionamento dos cemitérios, obedecendo as Resoluções do CONAMA (nº 335/2003) e licenciamento conforme determinações do IAT. | Atrelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |                | Município / SEMA                                                 | Licenciamento de cemitérios.             | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                                                                 |
| 21.2                             | Implementar iluminação pública do tipo LED no interior dos cemitérios municipais.                                                                            | R\$ 140.000,00                              | R\$ 70.000,00     | R\$ 70.000,00     |                | Município / Copel / SEDU / PróCidades / MDR / Progeinfra / BNDES | % de cemitérios com iluminação tipo LED. | - Valor médio aproximado de luminária pública LED 50W: R\$ 520<br>- Duas unidades por poste (R\$ 1040)<br>- Valor médio aproximado do poste: R\$ 360<br>- Unidades |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                                   | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   | Possível fonte de recurso                                 | Indicador de acompanhamento             | Memorial de cálculo                                                                       |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                        |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) |                                                           |                                         |                                                                                           |
|            |                                                                                                                                                                        |                            |                   |                   |                                                           |                                         | necessárias: 500<br>Total:(<br>100*1.040) +<br>(100*360) = R\$<br>140.000                 |
| 21.3       | Implantar sistema adequado de drenagem de águas pluviais no interior, com captação, condução e destinação, a fim de evitar erosões e alagamentos.                      | R\$ 88.830,75              | R\$ 44.415,38     | R\$ 44.415,38     | Município / SEDU / Pró Cidades / MDR / Progeinfra / BNDES | Execução de drenagem pluvial.           | Sistema de drenagem pluvial = R\$ 88.830,75<br>(Referência: Município de Ouro - SC, 2024) |
| 21.4       | Monitorar constantemente possíveis focos de insetos transmissores de doenças no cemitério, através da Vigilância Epidemiológica e dos Agentes de Controle de Endemias. | Ação administrativa        |                   |                   | Município                                                 | Fiscalização e monitoramento constante. |                                                                                           |
| 21.7       | Realizar estudo para implementação de                                                                                                                                  | Ação administrativa        |                   |                   | Município                                                 | Serviço Funerário Municipalizado.       |                                                                                           |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                                                                                                | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso                                 | Indicador de acompanhamento             | Memorial de cálculo                                                                                                          |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                                                                                     |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                                                           |                                         |                                                                                                                              |
| 21.9       | Serviço Funerário Municipalizado.                                                                                                                                                                                                   |                                            |                   |                   |                |                                                           |                                         |                                                                                                                              |
|            | Realizar estudo sobre viabilidade de verticalização dos cemitérios e implementação de crematório.                                                                                                                                   | Arelado à elaboração de projeto específico |                   |                   |                | Município                                                 | Elaboração de estudo.                   | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                           |
| 21.10      | Implementar sistema digital e georreferenciado de Gestão dos Cemitérios Municipais, a fim de providenciar a manutenção e o gerenciamento adequados, organizando os cadastros físicos, ativos e obsoletos, de forma rápida e eficaz. | R\$ 432.000,00                             |                   | R\$ 288.000,00    | R\$ 144.000,00 | Município / SEDU / Pró Cidades / MDR / Progeinfra / BNDES | Aquisição de sistema.                   | Licença mensal do sistema = R\$ 12.000<br>x 3 anos (36 meses) = R\$ 432.000<br>(Referência: Município de Ibiporã - PR, 2023) |
| 21.12      | Realizar sepultamentos apenas em um único cemitério de cada distrito.                                                                                                                                                               | Ação administrativa                        |                   |                   |                | Município                                                 | Fiscalização e monitoramento constante. |                                                                                                                              |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                      | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                  | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento             | Memorial de cálculo                                                                                                            |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                           |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)     |                           |                                         |                                                                                                                                |
| 21.13      | Implantar casa mortuária em Vila Celeste e Esquina Céu Azul.                              | R\$ 874.789,86             |                   | R\$ 583.193,24    | R\$ 291.596,62   | Município                 | Construção das casas mortuárias.        | Valor por unidade = R\$ 437.394,93<br>Referência: Município de Santo Antônio do Paraíso - PR, 2023. Valor corrigido pelo IPCA. |
| 21.14      | Reformar a casa mortuária de Sub-Sede São Francisco.                                      | R\$ 284.778,24             |                   | R\$ 189.852,16    | R\$ 94.926,08    | Município                 | Reforma da casa mortuária.              | Referência: Vargem Bonita - SC, 2021. Valor corrigido pelo IPCA.                                                               |
| 21.15      | Proibir o enterro de caixões no solo e realizar sepultamentos apenas em locais (gavetas). | Ação administrativa        |                   |                   |                  | Município                 | Fiscalização e monitoramento constante. |                                                                                                                                |
| Subtotal   |                                                                                           | R\$ 1.820.398,85           | R\$ 114.415,38    | R\$ 1.175.460,78  | R\$ 530.522,70   |                           |                                         |                                                                                                                                |
| Total      |                                                                                           | R\$ 6.244.382,23           | R\$ 735.196,13    | R\$ 2.561.919,58  | R\$ 1.753.531,37 |                           |                                         |                                                                                                                                |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

9



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.8 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 8 - Ações para a Secretaria de Assistência Social

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                                                       |                                             |                   |                   |              |                           |                                           |                                                                                    |  |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                                                                                       |                                             |                   |                   |              |                           |                                           |                                                                                    |  |
| Id 3ª Fase                       | Ação                                                                                  | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento               | Memorial de cálculo                                                                |  |
|                                  |                                                                                       |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                           |                                                                                    |  |
| 58.5                             | Adequar a Secretaria Municipal de Assistência Social à NBR de acessibilidade vigente. | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Adequação e/ou reforma de Infraestrutura. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |  |
| 58.6                             | Construir um Centro de Convivência da Pessoa Idosa.                                   | R\$ 2.421.477,96                            | R\$ 1.210.738,98  | R\$ 1.210.738,98  |              | Município / SEDEF / FNAS  | Construção de estrutura.                  | Referência: Município de Londrina - PR, 2017. Valor corrigido pelo IPCA.           |  |
| 58.7                             | Construir um Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência.                          | R\$ 2.421.477,96                            | R\$ 1.210.738,98  | R\$ 1.210.738,98  |              | Município / SEDEF / FNAS  | Construção de estrutura.                  | Referência: Município de Londrina - PR, 2017. Valor corrigido pelo IPCA.           |  |
| 58.8                             | Realizar estudo de viabilidade para implantar um                                      | Atrelado a elaboração de                    |                   |                   |              | Município                 | Elaboração de estudo.                     | Necessário realizar o levantamento                                                 |  |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                     | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento          | Memorial de cálculo                                                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                          |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                      |                                                                                                                  |
|            | Centro de Convivência Integral da Criança e do Adolescente nos distritos.                                                | projeto específico         |                   |                   |              |                           |                                      | detalhado antes de estimar o custo de execução.                                                                  |
| 59.3       | Formar parceria entre assistentes sociais e agentes comunitários de saúde.                                               | Ação administrativa        |                   |                   |              | Município                 | Implementação de parcerias.          |                                                                                                                  |
| 61.1       | Capacitar a Equipe do CREAS para o atendimento de meninas e mulheres vítimas de violência física, psicológica ou sexual. | R\$ 18.000,00              | R\$ 18.000,00     |                   |              | Município                 | Realização de cursos de capacitação. | Capacitação e treinamento = R\$ 180,00/h x 100h = R\$ 18.000,00 (Referência: Município de Mandaguari - PR, 2023) |
| 61.3       | Promover cursos para cuidadores de idosos e para inclusão digital.                                                       | R\$ 30.000,00              | R\$ 30.000,00     |                   |              | Município                 | Realização de cursos de capacitação. | Promoção de curso = R\$ 15.000,00/un. x 2 anos = R\$ 30.000,00                                                   |
| 61.5       | Capacitar profissionais para realizar a prevenção ao uso                                                                 | R\$ 30.000,00              | R\$ 30.000,00     |                   |              | Município / SEDEF / FNAS  | Realização de cursos de capacitação. | Promoção de curso = R\$ 15.000,00/un.                                                                            |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                                                 | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |               | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                   | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                                      |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)  |                           |                                               |                                                                                    |
|            | de drogas e abuso sexual.                                                                                                                                                            |                                             |                   |                   |               |                           |                                               | x 2 anos = R\$ 30.000,00                                                           |
| 62.2       | Implementar sistema integrado e georreferenciado de informações da Secretaria de Assistência Social, visando automatizar processos municipais que antes eram feitos de forma manual. | R\$ 84.772,71                               | R\$ 33.909,08     | R\$ 33.909,08     | R\$ 16.954,54 | Município / SEDEF / FNAS  | Aquisição e implementação do sistema.         | Referência: Município de Celso Ramos - SC. 2023. Valor corrigido pelo IPCA.        |
| 62.3       | Realizar estudo econômico-financeiro para viabilizar a oferta de internet em todos os equipamentos de Assistência Social.                                                            | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |               | Município                 | Elaboração de estudo.                         | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 64.1       | Criar programa de habitação social para Esquina Céu Azul, Moreninha, Vila Celeste.                                                                                                   | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |               | Município                 | Elaboração de estudo e legislação específica. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |               | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento | Memorial de cálculo |
|------------|------|----------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------|
|            |      |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)  |                           |                             |                     |
| Subtotal   |      | R\$ 5.005.728,63           | R\$ 2.533.387,04  | R\$ 2.455.387,04  | R\$ 16.954,54 |                           |                             |                     |
| Total      |      | R\$ 5.005.728,63           | R\$ 2.533.387,04  | R\$ 2.455.387,04  | R\$ 16.954,54 |                           |                             |                     |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.9 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Quadro 9 - Ações para a Secretaria de Transporte

| SECRETARIA DE TRANSPORTES |                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                   |                   |                           |                                                      |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------------|
| MOBILIDADE URBANA         |                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                   |                   |                           |                                                      |
| Id 3ª Fase                | Ação                                                                                                                                                                                                              | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                          |
|                           |                                                                                                                                                                                                                   |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) |                           |                                                      |
| 22.1                      | Adequar as calçadas em concordância com a NBR de acessibilidade vigente.                                                                                                                                          | R\$ 431.596,84                             | R\$ 215.798,42    | R\$ 215.798,42    | Município / SEDU          | Adequação, manutenção e reformas de infraestruturas. |
| 22.2                      | Realizar fiscalização das calçadas de maneira a garantir que não haja obstruções temporárias que dificultem o trajeto do pedestre ou da população, com pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. | Ação administrativa                        |                   |                   | Município                 | Fiscalização e monitoramento constante.              |
| 22.3                      | Elaborar estudo de viabilidade para implantar redutores de                                                                                                                                                        | Arelado a elaboração de projeto específico |                   |                   | Município                 | Elaboração de estudo.                                |
|                           |                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                   |                   |                           | Necessário realizar o levantamento detalhado         |

*[Handwritten signature]*



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                                      | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                          | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                           |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                                      |                                                                                    |
|            | velocidade na Rua Ângelo Cattani, em frente a equipamentos de saúde e educação, e demais vias pertencentes às áreas residenciais, visando a segurança dos pedestres.      |                                             |                   |                   |              |                           |                                                      | antes de estimar o custo de execução.                                              |
| 22.4       | Implantar o Plano de Rotas Acessíveis, para que toda a população possa usufruir do espaço público, por meio de projetos integradores que qualifiquem os espaços públicos. | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Elaboração de estudo.                                | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 22.5       | Implementar melhorias de acessibilidade no Balneário Terra das Águas.                                                                                                     | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Adequação, manutenção e reformas de infraestruturas. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                     | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                           | Memorial de cálculo                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                          |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                           |                                                                       |                                                                                                      |
| 22.6       | Incentivar os proprietários de imóveis a construir ou manterem o passeio ecológico em toda sua extensão. | Ação administrativa        |                   |                   |                | Município                 | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                                                      |
| 23.2       | Implementar, por meio de legislação, a adoção do padrão de calçadas ecológicas.                          | Ação administrativa        |                   |                   |                | Município                 | Elaboração e implementação de legislação específica.                  |                                                                                                      |
| 23.5       | Elaborar e implementar um Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Santa Helena.                   | R\$ 293.964,20             | R\$ 293.964,20    |                   |                | Município                 | Elaboração de plano.                                                  | Referência: Município de Palotina, 2021.                                                             |
| 23.6       | Construir uma ciclovia de conexão entre Vila Celeste, Esquina Céu Azul e Ponte Queimada.                 | R\$ 2.380.000,00           |                   | R\$ 1.586.666,67  | R\$ 793.333,33 | Município / SEAB / SEDEST | Construção de ciclovia.                                               | Valor aproximado de ciclovia = R\$ 140.000 x 17km extensão = R\$ 2.380.000 (Referência: Município de |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase            | Ação                                                                                                                                   | Custo total estimado (R\$)                   | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                                                  | Memorial de cálculo                                                                |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                       |                                                                                                                                        |                                              | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                           |                                                                                              |                                                                                    |
|                       |                                                                                                                                        |                                              |                   |                   |                |                           |                                                                                              | Amparo - SP, 2023.)                                                                |
| Subtotal              |                                                                                                                                        | R\$ 3.105.561,04                             | R\$ 509.762,62    | R\$ 1.802.465,09  | R\$ 793.333,33 |                           |                                                                                              |                                                                                    |
| SISTEMA VIÁRIO URBANO |                                                                                                                                        |                                              |                   |                   |                |                           |                                                                                              |                                                                                    |
| 24.5                  | Melhorar a sinalização viária, principalmente nos trechos onde o fluxo de carros é maior.                                              | Ação administrativa                          |                   |                   |                | Município                 | Adequação, manutenção e reformas de infraestruturas. Fiscalização e monitoramento constante. |                                                                                    |
| 24.6                  | Elaborar um estudo de viabilidade para a construção de um contorno viário, conectando o campus da UTFPR, Porto Internacional e PR-488. | Atrrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |                | Município                 | Elaboração de estudo.                                                                        | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 24.7                  | Prever o alargamento das vias estruturais e a execução de acostamento.                                                                 | Atrrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |                | Município                 | Elaboração de legislação específica.                                                         | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                 | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |                  | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                           | Memorial de cálculo                                                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                      |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)     |                           |                                                                       |                                                                                                                                |
| 24.9       | Realizar estudo de viabilidade de implementar nos rotatórias de cruzamentos de avenidas.                             | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |                  | Município                 | Elaboração de estudo.                                                 | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                             |
| 24.10      | Construir trevos de acesso para cooperativas agroindustriais.                                                        | R\$ 1.500.000,00                            |                   |                   | R\$ 1.500.000,00 | Município / DER / BNDES   | Construção de trevos.                                                 | Valor aproximado para trevos de acesso. (Referências: Municípios de Jaguapitã - PR, Alvorada do Sul - PR e Florestópolis - PR) |
| 25.1       | Criar programas e realizar atividades de educação no trânsito para motoristas, pedestres, ciclistas e outros modais. | R\$ 40.000,00                               | R\$ 16.000,00     | R\$ 16.000,00     | R\$ 8.000,00     | Município / DETRAN / SEDU | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. | Campanha educativa = R\$ 8.000,00 x 5 anos = R\$ 40.000,00                                                                     |
| 25.2       | Realizar estudo para identificar os requisitos                                                                       | Atrelado a elaboração de                    |                   |                   |                  | Município                 | Elaboração de estudo.                                                 | Necessário realizar o levantamento                                                                                             |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                        | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                        | Memorial de cálculo                                                                          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                             |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                                    |                                                                                              |
|            | necessários para que o município efetue a municipalização do trânsito, a fim de fiscalizar o trânsito com agentes próprios. | projeto específico                          |                   |                   |              |                           |                                                    | detalhado antes de estimar o custo de execução.                                              |
| 27.2       | Promover melhorias no anel viário que conecta Vila Celeste com o município de Missal.                                       | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Adequação, manutenção e reforma de infraestrutura. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.           |
| 27.3       | Implantar sinalização horizontal refletiva nos trechos municipalizados das rodovias.                                        | R\$ 254.608,00                              | R\$ 254.608,00    |                   |              | Município                 | Adequação, manutenção e reforma de infraestrutura. | Dotação orçamentária destinada na ação 2167 do Plano Plurianual (2022-2025) de Santa Helena. |
| 28.1       | Realizar manutenção das estradas rurais de acordo com a                                                                     | Ação administrativa                         |                   |                   |              | Município                 | Adequação, manutenção e reforma de infraestrutura. |                                                                                              |

*A*



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                   | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   |                  | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)     |                           |                             |                                                                                    |
|            | demanda da população.                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                   |                   |                  |                           |                             |                                                                                    |
|            | Elaborar estudo visando implementar um sistema integrado de trânsito, contemplando todas as regiões da área urbana de Santa Helena, a fim de informar sobre as leis e as atuações que acarretam o descumprimento delas, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. | Arelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |                  | Município                 | Elaboração de estudo.       | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| Subtotal   |                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1.794.608,00                           | R\$ 270.608,00    | R\$ 16.000,00     | R\$ 1.508.000,00 |                           |                             |                                                                                    |
| Total      |                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 4.900.169,04                           | R\$ 780.370,62    | R\$ 1.818.465,09  | R\$ 2.301.333,33 |                           |                             |                                                                                    |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

Quadro 10 - Ações para a Secretaria de Planejamento Urbano e Engenharia

| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA |                                                                                                                                                                         |                            |                   |                   |                           |                                                                                        |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| PERÍMETRO URBANO                               |                                                                                                                                                                         |                            |                   |                   |                           |                                                                                        |
| Id 3ª Fase                                     | Ação                                                                                                                                                                    | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                                            |
|                                                |                                                                                                                                                                         |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) |                           |                                                                                        |
| LONGO (2028)                                   |                                                                                                                                                                         |                            |                   |                   |                           |                                                                                        |
|                                                |                                                                                                                                                                         |                            |                   |                   |                           |                                                                                        |
| 1.5                                            | Viabilizar a instituição e delimitação do distrito administrativo de Esquina Céu Azul, por meio de projeto de lei estadual.                                             | Ação administrativa        |                   |                   | Município                 | Elaboração de estudo e legislação específica.                                          |
| Subtotal                                       |                                                                                                                                                                         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00                  |                                                                                        |
| MACROZONEAMENTO MUNICIPAL                      |                                                                                                                                                                         |                            |                   |                   |                           |                                                                                        |
| 2.2                                            | Exigir o EIV e EIA/RIMA para as indústrias a serem instaladas nas Macrozona Rural e Produtiva, principalmente nas áreas próximas à Macrozona de Preservação Permanente. | Ação administrativa        |                   |                   | Município                 | Fiscalização e monitoramento constante, exigência de EIV e EIA/RIMA quando necessário. |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                       | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                   | Memorial de cálculo |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
|            |                                                                                                                                                            |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                               |                     |
| 2.3        | Controlar e orientar o uso de defensivos agrícolas nas áreas de lavoura, principalmente próximas à Macrozona Urbana e Macrozona de Preservação Permanente. | Ação administrativa        |                   |                   |              | Município                 | Fiscalização e monitoramento constante.       |                     |
| 2.4        | Preservar as formações florestais que configuram como remanescentes de vegetação nativa (estágio primário e secundário de regeneração).                    | Ação administrativa        |                   |                   |              | Município                 | Fiscalização e monitoramento constante.       |                     |
| 3.1        | Estabelecer critérios para implantação de atividades turísticas e recreativas na Macrozona de Interesse Turístico para não causar                          | Ação administrativa        |                   |                   |              | Município                 | Elaboração de estudo e legislação específica. |                     |

7



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase                    | Ação                                                                                                                                                                                                                                                 | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                  | Possível fonte de recurso                                 | Indicador de acompanhamento                       | Memorial de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)     |                                                           |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                               | impactos ambientais.                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                   |                   |                  |                                                           |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.3                           | Implementar sistema digital e georreferenciado de Gestão de Infraestrutura Rural destinado à atualização e regularização dos fundiária dos espaços rurais de Santa Helena, bem como manter o cadastro de imóveis rurais, auxiliando na fiscalização. | R\$ 1.026.581,99           |                   |                   | R\$ 1.026.581,99 | SEDU / Pró Cidades / MDR / Município / Progeinfra / BNDES | Aquisição de sistema.                             | Atualização e vetorização da base cartográfica rural: R\$ 206,67/km² x 754km² = R\$ 155.829,18<br>Cobertura aerofotogramétrica rural: R\$ 631,55/km² x 754km² = R\$ 476.188,70<br>Implantação de sistema de gestão: R\$ 394.564,11<br>(Referência: Município de Toledo - PR, 2022. Valor corrigido pelo IPCA.) |
| Subtotal                      |                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 1.026.581,99           | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 1.026.581,99 |                                                           |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO |                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                   |                   |                  |                                                           |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4.4                           | Estabelecer condições para a implantação de                                                                                                                                                                                                          | Ação administrativa        |                   |                   |                  | Município                                                 | Fiscalização e monitoramento constante, exigência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

*[Handwritten signature]*



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase                | Ação                                                                                                                                                                                                                          | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso                                 | Indicador de acompanhamento                                             | Memorial de cálculo                                                                |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                           |                                                                                                                                                                                                                               |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                                                           |                                                                         |                                                                                    |
|                           | atividades, considerando seu porte, a infraestrutura e os impactos na vizinhança, no sistema viário e no meio ambiente.                                                                                                       |                                            |                   |                   |              |                                                           | de estudo específico quando necessário.                                 |                                                                                    |
| 5.1                       | Implementar softwares que auxiliem na gestão inteligente do zoneamento urbano com sistema de informações georreferenciadas, e garantir que as informações estejam disponíveis em meios digitais para a consulta da população. | Arelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |              | SEDU / Pró Cidades / MDR / Município / Progeinfra / BNDES | Aquisição de softwares específicos.                                     | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| Subtotal                  |                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 0,00                                   | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00     |                                                           |                                                                         |                                                                                    |
| INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS |                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                   |                   |              |                                                           |                                                                         |                                                                                    |
| 7.1                       | Fiscalizar lotes vazios passíveis de aplicação de instrumentos                                                                                                                                                                | Ação administrativa                        |                   |                   |              | Município                                                 | Identificação dos lotes passíveis à aplicação e atuar os proprietários. |                                                                                    |

*[Handwritten signature]*



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                   | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                                                    | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                        |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                                                                                |                                                                                    |
|            | urbanísticos de indução do desenvolvimento urbano e conservá-los limpos.                                                                               |                                            |                   |                   |              |                           |                                                                                                |                                                                                    |
| 7.2        | Aplicar o instrumento da Regularização Fundiária em parcelamentos irregulares passíveis de regularização.                                              | Ação administrativa                        |                   |                   |              | Município                 | Identificação dos lotes passíveis e elaborar o plano de regularização com base na Lei Federal. |                                                                                    |
| 7.3        | Aplicar em imóveis ociosos internos ao perímetro urbano, prioritariamente na área urbana central, os instrumentos de PEUC e IPTU Progressivo no Tempo. | Ação administrativa                        |                   |                   |              | Município                 | Identificação dos lotes passíveis à aplicação e atuar os proprietários.                        |                                                                                    |
| 8.1        | Buscar a implementação de softwares que auxiliem na gestão inteligente do espaço urbano                                                                | Arelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Aquisição de softwares específicos.                                                            | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                         | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                  | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento | Memorial de cálculo |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------|
|            |                                                                                              |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)     |                           |                             |                     |
|            | facilitando as decisões acerca da aplicação dos instrumentos urbanísticos quando necessário. |                            |                   |                   |                  |                           |                             |                     |
| Subtotal   |                                                                                              | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |                           |                             |                     |
| Total      |                                                                                              | R\$ 1.026.581,99           | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 1.026.581,99 |                           |                             |                     |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

72



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Quadro 11 - Ações para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico

| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                                                                                                            |                                            |                   |                   |                           |                                                                                    |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| ECONOMIA                                |                                                                                                                            |                                            |                   |                   |                           |                                                                                    |
| Id 3ª Fase                              | Ação                                                                                                                       | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                                        |
|                                         |                                                                                                                            |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) |                           |                                                                                    |
| 29.2                                    | Incentivar os setores econômicos, aumentando o repasse para a agricultura, comércio e serviços principalmente a indústria. | Arelado a elaboração de projeto específico |                   |                   | Município                 | Implementação de ações de incentivo.                                               |
|                                         |                                                                                                                            |                                            |                   |                   |                           | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 31.2                                    | Reestruturar e modernizar a fiscalização.                                                                                  | Arelado a elaboração de projeto específico |                   |                   | Município                 | Adequação da estrutura administrativa.                                             |
|                                         |                                                                                                                            |                                            |                   |                   |                           | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 34.1                                    | Implementar o Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal em Santa Helena.                                                | Ação administrativa                        |                   |                   | Município                 | Implementação de plano.                                                            |
| Subtotal                                |                                                                                                                            | R\$ 0,00                                   | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00                  |                                                                                    |
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS          |                                                                                                                            |                                            |                   |                   |                           |                                                                                    |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                     | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |               | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento          | Memorial de cálculo                                                                                                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                          |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)  |                           |                                      |                                                                                                                                                              |
| 41.3       | Apoiar e fortalecer atividades empreendedoras com a implementação da Sala do Empreendedor.                                                               | Ação administrativa                         |                   |                   |               | Município                 | Implementação de ações de incentivo. |                                                                                                                                                              |
| 41.4       | Elaborar estudo de viabilidade para implementação de sistema físico e digital para divulgar vagas de emprego no município.                               | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |               | Município                 | Elaboração de estudo.                | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                                                           |
| 41.6       | Promover melhoria na qualificação profissional da população para formar mão de obra especializada e assegurar maior inovação, produtividade e qualidade. | R\$ 87.199,47                               |                   | R\$ 58.132,98     | R\$ 29.066,49 | Município / BNDES         | Realização de cursos de capacitação. | Curso de qualificação profissional =R\$ 29.066,49/ ano x 3 = R\$ 87.199,47 (Referência: Município de Nova Esperança do Sudoeste. Valor corrigido pelo IPCA.) |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                           | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                           | Memorial de cálculo                                                           |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                                                       |                                                                               |
| 41.8       | Garantir processo de licenciamento simplificado para pequenas empresas e startups.                                             | Ação administrativa        |                   |                   |              | Município                 | Fiscalização e monitoramento constante.                               |                                                                               |
| 42.1       | Promover e participar de eventos sobre cidades inteligentes para buscar soluções e ideias inovadoras para o Município.         | R\$ 30.000,00              | R\$ 15.000,00     | R\$ 15.000,00     |              | Município                 | Realização de cursos de capacitação.                                  | Participação em curso, feira ou evento = R\$ 5.000,00/un. x 6 = R\$ 30.000,00 |
| 42.2       | Implementar parcerias com instituições para promover cursos de capacitação profissional oferecidos pelo SEBRAE, SENAC e SENAI. | Ação administrativa        |                   |                   |              | Município                 | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                               |
| 43.1       | Ampliar horário comercial.                                                                                                     | Ação administrativa        |                   |                   |              | Município                 | Elaboração e implementação de legislação específica.                  |                                                                               |
| 43.2       | Promover cursos de gestão empreendedora, visitas a municípios                                                                  | R\$ 30.000,00              | R\$ 30.000,00     |                   |              | Município                 | Realização de cursos de capacitação.                                  | Promoção de curso: R\$ 15.000,00/un. x                                        |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                                                                      | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo     |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                           | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                                           |                                             | CURTO (2024-2025)   | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                                                       |                                                                                    |
| 43.4       | que já realizaram tais trabalhos e apresentaram resultados positivos.                                                                                                                     | Ação administrativa                         | Ação administrativa |                   |              |                           |                                                                       | 2 anos = R\$ 30.000,00                                                             |
|            | Promover eventos e amostras locais, de maneira recorrente, para que os empreendedores e comerciantes possam apresentar seus produtos e expandir suas redes de relacionamentos comerciais. |                                             |                     |                   |              | Município                 | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                                    |
| 43.5       | Elaborar políticas de incentivo à inserção dos jovens no mercado de trabalho, como o Programa Jovem Aprendiz.                                                                             | Atrelado a elaboração de projeto específico |                     |                   |              | Município                 | Elaboração e implementação de legislação específica.                  | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |
| 44.6       | Regularizar concessões de áreas industriais.                                                                                                                                              | Atrelado a elaboração de projeto específico |                     |                   |              | Município                 | Elaboração e implementação de legislação específica.                  | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o                    |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                           | Custo total estimado (R\$)                   | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                           | Memorial de cálculo                                                                |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                |                                              | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                           |                                                                       |                                                                                    |
|            |                                                                                                                                                |                                              |                   |                   |              |                           |                                                                       | custo de execução.                                                                 |
| 44.7       | Fomentar a vinda de indústrias do setor de tecnologia.                                                                                         | Ação administrativa                          |                   |                   |              | Município                 | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                                    |
| 44.8       | Realizar parcerias entre as indústrias e instituições de ensino, a fim de gerar estágios, projetos de pesquisa e acesso a recursos acadêmicos. | Ação administrativa                          |                   |                   |              | Município                 | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                                    |
| 44.10      | Implementar incentivo a indústrias de grande, médio e pequeno porte.                                                                           | Ação administrativa                          |                   |                   |              | Município                 | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                                    |
| 44.11      | Implementar programas de incentivos fiscais e subsídios para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento,                              | Atrrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                 | Elaboração e implementação de legislação específica.                  | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                      | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |               | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                           | Memorial de cálculo                                                          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                           |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)  |                           |                                                                       |                                                                              |
|            | tecnologia e inovação.                                                                                    |                            |                   |                   |               |                           |                                                                       |                                                                              |
| Subtotal   |                                                                                                           | R\$ 147.199,47             | R\$ 45.000,00     | R\$ 73.132,98     | R\$ 29.066,49 |                           |                                                                       |                                                                              |
| TURISMO    |                                                                                                           |                            |                   |                   |               |                           |                                                                       |                                                                              |
| 45.2       | Divulgar periodicamente, nos meios de comunicação e redes sociais, as atividades turísticas no Município. | Ação administrativa        |                   |                   |               | Município                 | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                              |
| 45.3       | Elaborar cartilha com os principais pontos de turismo municipal.                                          | R\$ 20.000,00              | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00     |               | Município                 | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. | O custo pode variar dependendo da gráfica.                                   |
| 45.4       | Implementar um sistema de identificação visual de informações sobre os locais de turismo.                 | R\$ 12.223,01              | R\$ 6.111,51      | R\$ 6.111,51      |               | Município                 | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. | Referência: Município de Bandeirantes - PR, 2019. Valor corrigido pelo IPCA. |
| 45.6       | Implementar uma página exclusiva para o setor Turístico para divulgação de eventos.                       | Ação administrativa        |                   |                   |               | Município                 | Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo. |                                                                              |
| 45.7       | Contratar empresa especializada para                                                                      | R\$ 162.926,06             | R\$ 162.926,06    |                   |               | Município / SETU          | Elaboração de plano.                                                  | Referência: Município de                                                     |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase        | Ação                                                                     | Custo total estimado (R\$)                 | Custo por prazo   |                   |               | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento                                   | Memorial de cálculo                                                                                           |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   |                                                                          |                                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)  |                           |                                                               |                                                                                                               |
|                   | elaborar o Plano de Turismo.                                             |                                            |                   |                   |               |                           |                                                               | Joaçaba – SC, 2018. Valor corrigido pelo IPCA.                                                                |
| 45.8              | Elaborar estudo de viabilidade para o fortalecimento do turismo rural.   | Arelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |               | Município                 | Elaboração de estudo.                                         | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                            |
| Subtotal          |                                                                          |                                            | R\$ 179.037,57    | R\$ 16.111,51     | R\$ 0,00      |                           |                                                               |                                                                                                               |
| SEGURANÇA PÚBLICA |                                                                          |                                            |                   |                   |               |                           |                                                               |                                                                                                               |
| 73.2              | Elaborar o Plano de Defesa Civil.                                        | Ação administrativa                        |                   |                   |               | Município / Defesa Civil  | Elaboração de plano.                                          |                                                                                                               |
| 73.5              | Aprimorar a patrulha policial no centro da cidade.                       | Ação administrativa                        |                   |                   |               | Município                 | Fiscalização e monitoramento constante.                       |                                                                                                               |
| 73.6              | Monitorar os principais cemitérios municipais com câmeras de vigilância. | R\$ 348.640,20                             | R\$ 139.456,08    | R\$ 139.456,08    | R\$ 69.728,04 | Município / SEDS          | Aquisição de câmeras. Fiscalização e monitoramento constante. | Fornecimento e instalação de câmeras, incluindo o servidor para armazenamento e painel de monitoramento = R\$ |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                                          | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |               | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento  | Memorial de cálculo                                                                                                                                        |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                               |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)  |                           |                              |                                                                                                                                                            |
|            |                                                                                                                                               |                                             |                   |                   |               |                           |                              | 5.810,67/câmera x 5 câmeras = R\$ 29.053,55 X 12 cemitérios = R\$ 348.640,20 (Referência: Município de Jaguariaíva – PR, 2021. Valor corrigido pelo IPCA.) |
| 73.7       | Criar a Guarda Municipal de Santa Helena.                                                                                                     | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |               | Município                 | Criação de Guarda Municipal. | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                                                         |
| 74.1       | Implantar programa de integração das câmeras particulares para as vias públicas com o sistema de monitoramento da polícia civil, otimizando a | R\$ 193.201,60                              |                   | R\$ 128.801,07    | R\$ 96.600,80 | Município                 | Aquisição de sistema.        | Município de Itapevi-SP licitou custo de R\$ 38.640,32 por câmera e sistema de controle; Aquisição inicial estimada de 5 un. para Santa Helena. Não        |



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                        | Custo por prazo   |                   |               | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento    | Memorial de cálculo                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)  |                           |                                |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | vigilância municipal e a eficiência na resolução de incidentes.                                             |                   |                   |               |                           |                                | está incluso valor para central de operação ou sistema de monitoramento.                                                                                                                                                                        |
| 74.2       | Instalar sistema de monitoramento por câmeras de segurança em diversos pontos estratégicos de Santa Helena. |                   | R\$ 77.475,60     | R\$ 58.106,70 | Município                 | Aquisição e câmeras e sistema. | Fornecimento e instalação de câmeras, incluindo o servidor para armazenamento e painel de monitoramento<br>= R\$ 5.810,67/câmera x 20 câmeras = R\$ 116.213,40<br>(Referência: Município de Jaguariaíva - PR, 2021. Valor corrigido pelo IPCA.) |

*[Handwritten signature]*



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                     | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso | Indicador de acompanhamento             | Memorial de cálculo                                                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                          |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                           |                                         |                                                                                                                                  |
| 75.1       | Construir um barracão para depósito de veículos apreendidos.                             | R\$ 540.556,06                              | R\$ 216.222,42    | R\$ 216.222,42    | R\$ 108.111,21 | Município / DER           | Construção de barracão.                 | Barracão de 813,6 m² = R\$ 540.556,06 (Referência: Município de Santo Antônio do Paraíso - PR, 2023. Valor corrigido pelo IPCA.) |
| 76.1       | Implementar a Patrulha Escolar em todas as Instituições de ensino.                       | Ação administrativa                         |                   |                   |                | Município                 | Fiscalização e monitoramento constante. |                                                                                                                                  |
| 76.2       | Elaborar Plano de Segurança nas Escolas junto à Secretaria de Desenvolvimento Municipal. | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |                | Município                 | Elaboração de plano.                    | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução.                                               |
| Subtotal   |                                                                                          | R\$ 1.250.180,43                            | R\$ 355.678,50    | R\$ 561.955,17    | R\$ 332.546,75 |                           |                                         |                                                                                                                                  |
| Total      |                                                                                          | R\$ 1.592.528,97                            | R\$ 579.716,07    | R\$ 651.199,66    | R\$ 361.613,24 |                           |                                         |                                                                                                                                  |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## 1.1.12 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Quadro 12 - Ações para a Secretaria de Esporte e Lazer

| SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER |                                                                                                                                                                             |                                             |                   |                   |              |                                 |                                               |                                                                                    |                                                                        |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ESPORTE E LAZER                |                                                                                                                                                                             |                                             |                   |                   |              |                                 |                                               |                                                                                    |                                                                        |
| Id 3ª Fase                     | Ação                                                                                                                                                                        | Custo total estimado (R\$)                  | Custo por prazo   |                   |              | Possível fonte de recurso       | Indicador de acompanhamento                   | Memorial de cálculo                                                                |                                                                        |
|                                |                                                                                                                                                                             |                                             | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028) |                                 |                                               |                                                                                    |                                                                        |
| 70.6                           | Exigir, para os novos loteamentos, a implantação de áreas verdes com infraestrutura, como bancos, arborização, parque infantil, academia ao ar livre, mesas para jogos etc. | Ação administrativa                         |                   |                   |              | Município                       | Institucionalização em legislação específica. |                                                                                    |                                                                        |
| 70.8                           | Construção de um auditório em Sub-Sede São Francisco para uso geral da comunidade.                                                                                          | Atrelado a elaboração de projeto específico |                   |                   |              | Município                       | Construção de auditório.                      | Necessário realizar o levantamento detalhado antes de estimar o custo de execução. | Referência: Município de Capanema-PR, 2022. Valor corrigido pelo IPCA. |
| 70.9                           | Reformar o ginásio de esportes de Esquina Céu Azul.                                                                                                                         | R\$ 325.857,25                              | R\$ 325.857,25    |                   |              | Município / SEDU / SEES / BNDES | Reforma de ginásio de esportes.               |                                                                                    |                                                                        |

A



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

| Id 3ª Fase | Ação                                                                                                                     | Custo total estimado (R\$) | Custo por prazo   |                   |                | Possível fonte de recurso       | Indicador de acompanhamento                                 | Memorial de cálculo                                                   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                          |                            | CURTO (2024-2025) | MÉDIO (2026-2027) | LONGO (2028)   |                                 |                                                             |                                                                       |
| 70.10      | Construir uma arquibancada para a praça de Sub-Sede São Francisco.                                                       | R\$ 223.458,31             | R\$ 223.458,31    |                   |                | Município / SEDU / SEES / BNDES | Construção de arquibancada para quadra.                     | Referência: Município de Aracruz-ES, 2022. Valor corrigido pelo IPCA. |
| 71.1       | Construir complexo esportivo com campo de futebol, pista de atletismo, quadras para treinamento, academia e alojamentos. | R\$ 787.212,05             |                   | R\$ 524.808,03    | R\$ 262.404,02 | Município / SEDU / SEES / BNDES | Construção do complexo esportivo                            | Referência: Município de Itapira-SP, 2024.                            |
| 72.5       | Promover colônia de férias para crianças e adolescentes, utilizando as áreas públicas de lazer.                          | Ação administrativa        |                   |                   |                | Município                       | Elaboração e implementação de projeto de colônia de férias. |                                                                       |
| Subtotal   |                                                                                                                          | R\$ 1.336.527,61           | R\$ 549.315,56    | R\$ 524.808,03    | R\$ 262.404,02 |                                 |                                                             |                                                                       |
| Total      |                                                                                                                          | R\$ 1.336.527,61           | R\$ 549.315,56    | R\$ 524.808,03    | R\$ 262.404,02 |                                 |                                                             |                                                                       |

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2024.

7